



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAUSSU

CNPJ 44.563.583/0001-34

Rua: Washington Luiz, 819 - Centro - Fone (014) 3344-9000

Fax (014) 3344-9001 - CEP 18.950-000 – Ipaussu / SP

EDITAL NORMATIVO Nº 02/2017 DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2017

O Município de Ipaussu, Estado de São Paulo, em conformidade aos princípios legais do Art. 37, da Constituição Federal, faz saber que se encontram abertas inscrições de **Concurso Público** para provimento dos cargos de, **AGENTE DE SANEAMENTO, AGENTE SANITÁRIO, ASSISTENTE SOCIAL, ATENDENTE DE DESENV. INFANTIL, AUXILIAR DE ENFERMAGEM, COVEIRO, FISIOTERAPEUTA, INSPEÇÃO DE ALUNOS, MÉDICO CARDIOLOGISTA, MÉDICO CLÍNICO, MÉDICO DO TRABALHO, MÉDICO GINECOLOGISTA, MÉDICO OFTALMOLOGISTA, MÉDICO ORTOPEDISTA, MÉDICO OTORRINOLARINGOLOGISTA, MÉDICO PSIQUIATRA, MECÂNICO, MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR, MOTORISTA, OPERADOR DE MÁQUINAS, PEB II – PORTUGUÊS, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, SERVENTE DA MINA SANTA HERMÍNIA, MÉDICO PEDIATRA, MÉDICO DO TRABALHO, SERVENTE LIMPEZA GERAL, SERVENTE SERVIÇOS PESADOS.** O Concurso será organizado e aplicado pela empresa Multigestão Consultoria Ltda. Os cargos, números de vagas, vencimentos, vagas reservadas para portadores de deficiência, requisitos exigidos e carga horária semanal são os estabelecidos nas tabelas que seguem:

1. Da Denominação - Carga Horária - Vagas - Vencimentos - Taxa de Inscrição e Requisitos Especiais

	CARGOS	VAGAS	TAXA DE INSCRIÇÃO	JORN	SALÁRIO	ESCOLARIDADE
1	AGENTE DE SANEAMENTO	CR	40,00	40 H/S	R\$ 1.065,00	Primeiro grau completo e
2	AGENTE SANITÁRIO	01	40,00	40 H/S	R\$ 937,00	Primeiro grau completo e
3	ASSISTENTE SOCIAL	01	60,00	30 H/S	R\$ 1.822,00	Curso Superior de Serviço Social, com inscrição CRESS.
4	ATENDENTE DE DESENV. INFANTIL	01	60,00	40 H/S	R\$ 1.154,00	Curso normal nível de 2º grau do Magistério ou Graduação em Pedagogia
5	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	01	40,00	40 H/S	R\$ 1.065,00	Primeiro grau completo e curso específico de Auxiliar de Enfermagem, com inscrição no Conselho Regional de Enfermagem - COREN.
6	COVEIRO	01	40,00	40 H/S	R\$ 937,00	primeiro grau até a 4ª série



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAUSSU

CNPJ 44.563.583/0001-34

Rua: Washington Luiz, 819 - Centro - Fone (014) 3344-9000

Fax (014) 3344-9001 - CEP 18.950-000 – Ipaussu / SP

7	FISIOTERAPEUTA	CR	60,00	30 H/S	R\$ 1.822,00	Curso superior completo de Fisioterapia, com inscrição no CREFITO (Conselho Regional de Fisioterapia).
8	INSPETOR DE ALUNOS	01	40,00	40 H/S	R\$ 937,00	Primeiro grau completo.
9	MÉDICO CARDIOLOGISTA	01	100,00	20 H/S	R\$ 2.468,00	Curso superior de Medicina com especialização em cardiologia.
10	MÉDICO CLÍNICO	01	100,00	20 H/S	R\$ 2.468,00	Curso superior de Medicina com registro no Conselho Regional/Federal de Medicina e experiência adquirida em residência médica.
11	MÉDICO DO TRABALHO	01	100,00	20 H/S	R\$ 2.468,00	Curso superior de Medicina com especialização em medicina do trabalho.
12	MÉDICO GINECOLOGISTA	01	100,00	20 H/S	R\$ 2.468,00	Curso superior de Medicina com especialização ginecologia
13	MÉDICO OFTALMOLOGISTA	01	100,00	20 H/S	R\$ 2.468,00	Curso superior de Medicina com especialização em oftalmologia.
14	MÉDICO ORTOPEDISTA	01	100,00	20 H/S	R\$ 2.468,00	Curso superior de Medicina com especialização em ortopedia
15	MÉDICO OTORRINOLARINGOLOGISTA	01	100,00	20 H/S	R\$ 2.468,00	Curso superior de Medicina com especialização em na área.
16	MÉDICO PEDIATRA	01	100,00	20 H/S	R\$ 2.468,00	Curso superior de Medicina com especialização em pediatria.
17	MÉDICO PSIQUIATRA	01	100,00	20 H/S	R\$ 2.468,00	Curso superior de Medicina com especialização em medicina psiquiátrica.
18	MECÂNICO	01	40,00	40 H/S	R\$ 1.721,00	Primeiro Grau completo, com formação específica; Carteira Nacional



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAUSSU

CNPJ 44.563.583/0001-34

Rua: Washington Luiz, 819 - Centro - Fone (014) 3344-9000

Fax (014) 3344-9001 - CEP 18.950-000 – Ipaussu / SP

						de Habilitação, categoria D.
19	MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR	01	40,00	40 H/S	R\$ 937,00	Ensino Fundamental Completo
20	MOTORISTA	CR	40,00	40 H/S	R\$ 1.189,00	Primeiro grau incompleto, com Carteira Nacional de Habilitação, categoria D ou superior
21	OPERADOR DE MÁQUINAS	01	40,00	40 H/S	R\$ 1.189,00	Primeiro grau incompleto, com Carteira Nacional de Habilitação, categoria C.
22	PEB II - PORTUGUÊS	CR	50,00	20 H/S	R\$ 1.287,00	Licenciatura plena em Letras.
23	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	01	50,00	30 H/S	R\$ 1.691,00	Curso normal nível de 2º grau do Magistério ou Graduação em Pedagogia
24	SERVENTE DA MINA SANTA HERMÍNIA	01	40,00	40 H/S	R\$ 937,00	Primeiro grau incompleto.
25	SERVENTE LIMPEZA GERAL	01	40,00	40 H/S	R\$ 937,00	Primeiro grau incompleto.
26	SERVENTE SERVIÇOS PESADOS	01	40,00	40 H/S	R\$ 937,00	Primeiro grau incompleto.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições estarão abertas dos dias **15 a 27 de abril de 2017**, no horário das 08:00 às 00:00 horas, no site da www.multigestaoconsultoria.com.br, respeitando-se, para fins de recolhimento da taxa de inscrição, o expediente bancário até o dia **28 de abril de 2017**.

2.1.2. Para inscrever-se, o candidato deverá:

- a) acessar o site www.multigestaoconsultoria.com.br, durante o período de inscrição.
- b) localizar, no site, o "link" correlato ao Concurso Público;
- c) ler, na íntegra e atentamente, o respectivo Edital;
- d) preencher, total e corretamente, a ficha de inscrição;
- e) transmitir os dados da ficha de inscrição;
- f) imprimir o boleto bancário e efetuar o pagamento da taxa de inscrição referente ao cargo que se inscrever.

2.2. São condições para inscrição:



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAUSSU

CNPJ 44.563.583/0001-34

Rua: Washington Luiz, 819 - Centro - Fone (014) 3344-9000

Fax (014) 3344-9001 - CEP 18.950-000 – Ipaussu / SP

2.2.1. Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da Emenda Constitucional, n.º 19/98 e não registrar antecedentes criminais, com sentença penal condenatória transitada em julgado que impeça legalmente o exercício de função pública.

Ter, até a data da posse, idade mínima de 18 anos; gozar de boa Saúde Física e Mental; estar no gozo dos direitos Políticos e Cíveis e, se, do sexo masculino, estar quite com o Serviço Militar.

2.2.2. Estar ciente que se aprovado quando da nomeação deverá comprovar que preenche todos os requisitos exigidos para o cargo, constantes do presente Edital, sob pena de perda do direito à vaga, inclusive, cumprir as exigências do estágio probatório previsto na Legislação.

2.2.3. Não ter sido demitido por ato de improbidade ou exonerado "a bem do serviço público", em consequência de processo administrativo (justa causa), mediante decisão transitada em julgado em qualquer esfera governamental.

2.3. Se aprovado e nomeado, o candidato, por ocasião da posse deverá apresentar, além dos documentos constantes no presente Edital, os seguintes: Título Eleitoral e comprovante de ter votado nas últimas eleições, Quitação com o Serviço Militar, C.P.F., Prova de Escolaridade e Habilitação Legal, uma foto 3X4, declaração de não ocupar cargo público e remunerado, exceto os acúmulos permitidos pela Lei e demais documentos necessários que lhe forem solicitados no ato da posse, sob pena de perda do direito à vaga.

2.4. O correspondente pagamento da importância do valor da taxa de inscrição, conforme tabela do item 1 deste Edital, deverá ser efetuado, em dinheiro.

2.5. Não será aceito pagamento da taxa de inscrição por qualquer outro meio que não os especificados neste Edital. O pagamento por agendamento somente será aceito se comprovada a sua efetivação dentro do período de inscrição.

2.6. O não atendimento aos procedimentos estabelecidos nos itens anteriores implicará o cancelamento da inscrição do candidato, verificada a irregularidade a qualquer tempo.

2.7. A pesquisa para acompanhar a situação da inscrição poderá ser feita no site, a partir de 05 dias úteis após o encerramento do período de inscrições.

2.8. Não haverá devolução de importância paga, ainda que efetuada a mais ou em duplicidade, nem isenção total ou parcial de pagamento do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado.

2.9. A devolução da importância paga somente ocorrerá se o Concurso Público não se realizar.

2.10. O candidato será responsável por qualquer erro, omissão e pelas informações prestadas na ficha de inscrição.

2.11. O candidato que prestar declaração falsa, inexata ou, ainda, que não satisfaça a todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição indeferida e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado e que o fato seja constatado posteriormente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAUSSU

CNPJ 44.563.583/0001-34

Rua: Washington Luiz, 819 - Centro - Fone (014) 3344-9000

Fax (014) 3344-9001 - CEP 18.950-000 – Ipaussu / SP

2.12. As informações prestadas na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, sob condição de ser excluído do Concurso Público aquele que preenchê-la com dados incorretos ou que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

2.13. No ato da inscrição, não serão solicitados os documentos comprobatórios deste Edital, sendo obrigatória a sua comprovação quando da nomeação, posse e investidura no cargo sob pena de exclusão do candidato do Concurso Público.

2.14 . Informações complementares referentes à inscrição poderão ser obtidas no site www.multigestaoconsultoria.com.br.

2.15 A inscrição implicará na aceitação integral do presente Edital Normativo.

3.DOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

3.1. Não haverá reserva de vagas às pessoas portadoras de deficiência, tendo em vista que o número de vagas definido neste Edital, não permite a aplicação do percentual mínimo estabelecido pelo § 1º, do artigo 37 do Decreto Federal Nº 3298, de 20 de dezembro de 1999 que regulamenta a Lei Federal nº 7.853/89.

3.2 Às pessoas portadoras de deficiência, resguardando as condições especiais previstas no Decreto Federal Nº 3.298/99, participarão do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas, e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

3.3. Os benefícios previstos nos parágrafos 1º e 2º, do Artigo 40, do Decreto Federal Nº 3.298/99, deverão ser requeridos por escrito, no ato da inscrição.

3.4. O candidato deverá declarar, quando da inscrição, ser portador de deficiência, especificando-a na ficha de inscrição, preenchendo também a Ficha de Portador de Deficiência, com apresentação de laudo médico, com as seguintes características:

3.5. Laudo Médico original ou cópia simples deverá obedecer às seguintes exigências: ser referente aos últimos 6 (seis) meses antes do término das inscrições, descrever a espécie e o grau de deficiência, apresentar a provável causa das necessidades especiais, apresentar os graus de autonomia, constar quando for o caso a necessidade do uso de órteses, próteses ou adaptações. No caso de deficiência visual, o Laudo Médico deverá vir acompanhado de acuidade em AO (ambos os olhos), patologia e campo visual.

3.6. O candidato portador de deficiência visual, além da apresentação da documentação indicada no Item 3.5, deverá solicitar, por escrito, no ato da inscrição, a confecção de prova especial em BRAILE ou AMPLIADA, especificando o tipo de necessidade especial.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAUSSU

CNPJ 44.563.583/0001-34

Rua: Washington Luiz, 819 - Centro - Fone (014) 3344-9000

Fax (014) 3344-9001 - CEP 18.950-000 – Ipaussu / SP

3.7. O candidato portador de deficiência que necessitar de tempo adicional para a realização das provas, além da apresentação da documentação indicada no Item 3.4.1, deverá solicitar, por escrito, no ato da inscrição, com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua necessidade especial.

3.8. O candidato portador de necessidades especiais que não realizar a inscrição conforme as instruções constantes neste item não poderá ingressar recurso em favor de sua condição.

4. DAS PROVAS

4.1. O Concurso constará das seguintes provas, conforme descrito no quadro que segue

CARGOS	FASES	PROVAS	
		CONTEÚDOS	QUESTÕES
AGENTE DE SANEAMENTO AGENTE SANITÁRIO ATENDENTE DE DESENV. INFANTIL AUXILIAR DE ENFERMAGEM COVEIRO INSPETOR DE ALUNOS MECANICO MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR	1 FASE: Prova Escrita (Eliminatória)	Língua Portuguesa Matemática Conhecimentos Gerais Conhecimentos Específicos	10 10 10 10
ASSISTENTE SOCIAL FISIOTERAPEUTA MEDICO CARDIOLOGISTA MEDICO CLINICO MEDICO DO TRABALHO MEDICO GINECOLOGISTA MEDICO OFTALMOLOGISTA MEDICO ORTOPEDISTA	1ª FASE: Prova Escrita (Eliminatória) 2ª FASE: entrega de títulos	Língua Portuguesa Matemática Conhecimentos Gerais Conhecimentos Específicos	10 05 05 20



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAUSSU

CNPJ 44.563.583/0001-34

Rua: Washington Luiz, 819 - Centro - Fone (014) 3344-9000

Fax (014) 3344-9001 - CEP 18.950-000 – Ipaussu / SP

MEDICO OTORRINOLARINGOLOGISTA MEDICO PEDIATRA MEDICO PSIQUIATRA PEB II - Português PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BASICA I			
MOTORISTA OPERADOR DE MAQUINAS SERVENTE DA MINA SANTA HERMINIA SERVENTE LIMPEZA GERAL SERVENTE SERVIÇOS PESADOS	1ª FASE: Prova Escrita (Eliminatória) 2ª FASE: Prova Prática	Língua Portuguesa Matemática Conhecimentos Gerais Conhecimentos Específicos	10 10 10 10

4.2. A prova escrita visará avaliar habilidades e conhecimentos teóricos necessários ao desempenho pleno das atribuições dos cargos, tem caráter eliminatório e será composta de questões de múltipla escolha, com 04 (quatro) alternativas cada uma.

4.2.1. A prova escrita versará sobre o conteúdo programático que, é parte integrante deste Edital no Anexo III e terá duração de 03 horas.

4.2.2. O horário das provas será marcado no Edital de Convocação.

5. DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS

5.1. As provas serão realizadas na cidade de Ipaussu-SP.

5.2. O Edital de Convocação para as provas escritas, contendo os locais, datas e horários de prestação das provas será publicado, oportunamente, no Jornal Folha de Santa Cruz, no site www.multigestaoconsultoria.com.br, e no site da Prefeitura de Ipaussu-SP www.ipaussu.sp.gov.br, sendo de inteira responsabilidade do candidato seu acompanhamento, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

5.3. Eventualmente, se, por qualquer que seja o motivo, o nome do candidato não constar do Edital de Convocação, esse deverá entrar em contato com a Multigestão Consultoria Ltda, para verificar o



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAUSSU

CNPJ 44.563.583/0001-34

Rua: Washington Luiz, 819 - Centro - Fone (014) 3344-9000

Fax (014) 3344-9001 - CEP 18.950-000 – Ipaussu / SP

ocorrido, o acompanhamento é de responsabilidade do candidato, não podendo alegar qualquer desconhecimento.

5.4. Não será admitido na sala ou no local de prova o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o seu início.

5.5. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado, para justificar o atraso ou a ausência do candidato, nem aplicação da prova fora do local, sala, turma, data e horário preestabelecido

5.6. O candidato que, eventualmente, necessitar alterar algum dado cadastral, no dia da prova, deverá solicitar formulário específico para tal finalidade, que deverá ser datado e assinado pelo candidato e entregue ao fiscal.

5.6.1. O candidato que não atender aos termos deste item deverá arcar, exclusivamente, com as consequências advindas de sua omissão.

5.7. Será excluído do Concurso o candidato que:

a) não comparecer a qualquer das etapas previstas neste Edital.

b) apresentar-se fora de local, sala, turma, data e/ou do horário estabelecidos no Edital de Convocação.

c) não apresentar o documento de identificação conforme o previsto na alínea “b” do subitem 6.2 do item 6 – da Prova Objetiva.

d) ausentar-se, durante a realização da prova, da sala ou do local de prova sem o acompanhamento de um fiscal.

e) estiver durante a aplicação da prova escrita, fazendo uso de calculadora e relógio com calculadora, agenda eletrônica ou similar, aparelhos sonoros, BIP, pager, walkman, gravador e/ou qualquer outro tipo de receptor e emissor de mensagens, bem como com o celular ligado.

f) for surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente ou por escrito, bem como fazendo uso de material não permitido para a realização da prova escrita.

g) utilizar-se de meios ilícitos para a realização das provas.

h) não devolver ao fiscal qualquer material de aplicação da prova escrita, fornecido pela Multigestão Consultoria Ltda.

i) estiver portando arma, ainda que possua o respectivo porte.

j) durante o processo, não atender a quaisquer das disposições estabelecidas neste Edital.

k) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.

l) agir com incorreção ou descortesia para com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação das provas.

6. DA PROVA ESCRITA

6.1. A Prova escrita tem data prevista para sua realização em **21 de MAIO de 2017** às **9:00 horas** em local a ser divulgado em Edital de Convocação para Prova Escrita, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAUSSU

CNPJ 44.563.583/0001-34

Rua: Washington Luiz, 819 - Centro - Fone (014) 3344-9000

Fax (014) 3344-9001 - CEP 18.950-000 – Ipaussu / SP

6.2. O candidato deverá comparecer ao local designado para as provas, constante do Edital de Convocação, com antecedência mínima de 30 minutos, munido de:

a) caneta azul ou preta, lápis preto e borracha.

b) original de um dos seguintes documentos de identificação: Cédula de Identidade (RG), Carteira de Órgão ou Conselho de Classe, Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Certificado Militar, Carteira Nacional de Habilitação, expedida nos termos da Lei Federal nº 9.503/97, Passaporte, Carteiras de Identidade expedidas pelas Forças Armadas, Polícias Militares e Corpos de Bombeiros Militares.

6.2.1. Somente será admitido na sala ou local da prova o candidato que apresentar um dos documentos discriminados na alínea “b” deste item e desde que este permita, com clareza, a sua identificação.

6.2.2. O candidato que não apresentar o documento, conforme a alínea “b” deste item, não fará a prova, sendo considerado ausente e eliminado do Concurso.

6.2.3. Não serão aceitos protocolo, cópia dos documentos citados, ainda que autenticada, boletim de ocorrência ou quaisquer outros documentos não constantes deste Edital, inclusive carteira funcional de ordem pública ou privada.

6.3. Caso o nome do candidato não constar do Edital de Convocação, esse poderá participar, condicionalmente, do Concurso e realizar a prova se entregar o respectivo comprovante de pagamento da taxa de inscrição, efetuado nos moldes previstos neste Edital, devendo, para tanto, preencher, datar e assinar, no dia da prova, formulário específico.

6.3.1. A inclusão de que trata este item será realizada de forma condicional, sujeita à posterior verificação da regularidade da referida inscrição.

6.3.1.1. Constatada eventual irregularidade na inscrição, a inclusão do candidato será automaticamente cancelada, sem direito à reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

6.4. O horário de início da prova será definido em cada sala de aplicação, após os devidos esclarecimentos sobre sua aplicação.

6.5. O candidato não poderá ausentar-se da sala ou local da prova sem o acompanhamento de um fiscal.

6.6. Em caso de necessidade de amamentação durante a prova objetiva, e tão somente nesse caso, a candidata deverá levar um acompanhante, que ficará em local reservado para tal finalidade e será responsável pela guarda da criança.

6.6.1. No momento da amamentação, a candidata deverá ser acompanhada por um fiscal, sem a presença do responsável pela guarda da criança.

6.7. Não haverá compensação do tempo de amamentação à duração da prova da candidata.

6.8. Excetuada a situação prevista no item 6.6 deste item, não será permitida a permanência de qualquer acompanhante nas dependências do local de realização da prova, podendo ocasionar inclusive a não participação do(a) candidato(a) no Concurso.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAUSSU

CNPJ 44.563.583/0001-34

Rua: Washington Luiz, 819 - Centro - Fone (014) 3344-9000

Fax (014) 3344-9001 - CEP 18.950-000 – Ipaussu / SP

6.9. Não haverá prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova em virtude de afastamento, por qualquer motivo, de candidato da sala ou local das provas.

6.10. São de responsabilidade do candidato, inclusive no que diz respeito aos seus dados pessoais, a verificação e a conferência do material entregue pela empresa Multigestão Consultoria Ltda, para a realização da prova.

6.11. Durante a prova, não será permitido qualquer espécie de consulta a códigos, livros, manuais, impressos, anotações e/ou outro tipo de pesquisa, utilização de outro material não fornecido pela Multigestão Consultoria, uso de telefone celular, protetor auricular, boné, gorro, chapéu e óculos de sol.

6.11.1. O telefone celular, durante a aplicação da prova, deverá permanecer desligado.

6.12. No ato da realização da prova, o candidato receberá a folha de respostas e o caderno de questões.

6.12.1. Em hipótese alguma, haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato.

6.12.2. A folha de respostas, cujo preenchimento é de responsabilidade do candidato, é o único documento válido para a correção e deverá ser entregue ao fiscal de sala, juntamente com o caderno de questões.

6.13. O candidato deverá transcrever as respostas do caderno para a folha de respostas, com caneta de tinta azul ou preta, bem como assinar no campo apropriado.

6.13.1. Não será computada a questão com emenda ou rasura, ainda que legível, nem questão não respondida ou que contenha mais de uma resposta, mesmo que uma delas esteja correta.

6.13.2. Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, sob pena de acarretar prejuízo ao desempenho do candidato.

6.13.3. Após o término do prazo previsto para a duração da prova, não será concedido tempo adicional para o candidato continuar respondendo questão ou procedendo à transcrição para a folha de respostas.

6.13.4. O candidato somente poderá retirar-se da sala de aplicação da prova depois de transcorrido o tempo de 60 minutos da sua duração, levando consigo somente o material fornecido para conferência da prova escrita realizada, sendo obrigatório a permanência dos três últimos candidatos até o último entregar a prova.

6.13.5. O caderno de gabaritos das questões da prova escrita será disponibilizado, no site da Multigestão Consultoria Ltda, a partir das 10 horas do 3º dia útil subsequente ao da aplicação.

7. DO JULGAMENTO DAS PROVAS E HABILITAÇÃO

7.1. DA PROVA ESCRITA

7.1.1. A prova escrita será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos e terá caráter eliminatório e classificatório.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAUSSU

CNPJ 44.563.583/0001-34

Rua: Washington Luiz, 819 - Centro - Fone (014) 3344-9000

Fax (014) 3344-9001 - CEP 18.950-000 – Ipaussu / SP

7.1.2. A nota da prova escrita será obtida com aplicação da fórmula abaixo:

$$NPE = \frac{100}{TQP} \times NAP$$

ONDE:

NPE = Nota da prova escrita

TQP = Total de questões da prova

NAP = Número de acertos na prova

7.1.3. Será considerado aprovado na prova objetiva o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos.

7.1.4. O candidato que não auferir a nota mínima de 50 (cinquenta) pontos na prova escrita será desclassificado do Concurso Público.

7.2. Os títulos só serão somados a nota da Prova Escrita se o candidato obtiver a nota igual ou superior a 50 pontos.

7.3. Os candidatos dos cargos com prova prática só serão convocados para a mesma, se obtiver a nota igual ou superior a 50 pontos.

7.2. DA PROVA PRÁTICA

7.2.1. Os cargos **MOTORISTA, OPERADOR DE MAQUINAS, SERVENTE DA MINA SANTA HERMINIA, SERVENTE LIMPEZA GERAL e SERVENTE SERVIÇOS PESADOS** que auferirem cinquenta ou mais pontos, serão convocados para prova prática a ser realizada nas dependências dos espaços públicos de Ipaussu, com atividades correlatas à função.

7.2.2. Os candidatos a motorista e Operador de Máquinas que não portarem a carteira válida de habilitação compatível aos requisitos deste edital, perderão o direito de fazer a prova prática.

7.2.3. Os candidatos aos cargos de **SERVENTE DA MINA SANTA HERMINIA, SERVENTE LIMPEZA GERAL e SERVENTE SERVIÇOS PESADOS** serão submetidos a atividades correlatas a função.

8. – DOS TÍTULOS

8.1. Os títulos deverão ser apresentados no dia da prova objetiva, para a banca de títulos que poderá autenticar os mesmos mediante a apresentação do original, não havendo necessidade de autenticação oficial do cartório.

8.1.2. Dos títulos de Professor de Educação Básica e Professor de Português.

8.1.3. Diploma de Doutor correspondente ao campo de atuação relativo às aulas a serem atribuídas, ou na área da Educação – 10 (dez) pontos por certificado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAUSSU

CNPJ 44.563.583/0001-34

Rua: Washington Luiz, 819 - Centro - Fone (014) 3344-9000

Fax (014) 3344-9001 - CEP 18.950-000 – Ipaussu / SP

8.1.4. Diploma de Mestre correspondente ao campo de atuação relativo às aulas serem atribuídas, ou na área da Educação – 7 (sete) pontos por certificado.

8.1.5. Curso de Pós-Graduação lato sensu ou curso de especialização ou aperfeiçoamento com, no mínimo, 360 horas na área de Educação – 3 (três) pontos.

8.1.6. Licenciatura Plena em Pedagogia ou disciplina do Ensino Fundamental, desde que não seja requisito para o cargo pretendido, – 2 (dois) pontos.

8.1.7. Certificado de cursos de capacitação de curta duração, na área da Educação, realizados nos últimos três anos (a partir de 2014) – com no mínimo 30 horas de duração – 0,1 pontos por certificado até o máximo de 3 (três) pontos.

8.1.8. Para os cargos com escolaridade exigida de 2º grau no Magistério ou Licenciatura Plena em Pedagogia, se o candidato apresentar somente o Certificado de Pedagogia, não será acrescentado os dois pontos, pois é considerado pré-requisito da função.

8.1.9. Em que pese os títulos, os pontos somente serão contados se o candidato obtiver a nota mínima de cinquenta pontos para aprovação na prova objetiva.

8.2. Dos títulos dos cargos de **ASSISTENTE SOCIAL, FISIOTERAPEUTA, MEDICO CARDIOLOGISTA MEDICO CLINICO, MEDICO DO TRABALHO, MEDICO GINECOLOGISTA, MEDICO OFTALMOLOGISTA, MEDICO ORTOPEDISTA, MEDICO OTORRINOLARINGOLOGISTA, MEDICO PEDIATRA e MEDICO PSIQUIATRA.**

Título	Comprovantes	Valor Unitário	Valor Máximo
Doutorado	Declaração ou Certificado de conclusão de curso de pós-graduação Stricto Sensu em nível de Doutorado, na respectiva área médica ou odontológica, devidamente registrado no órgão competente.	1,7 pontos	1,7 pontos
Mestrado	Declaração ou Certificado de conclusão de curso de pós-graduação Stricto Sensu em nível de Mestrado na respectiva área médica ou odontológica, devidamente registrado no órgão competente.	1,3 pontos	1,3 pontos
Especialização	Declaração, Certificado ou Diploma, devidamente registrados nos órgãos competentes, de curso de especialização em nível de pós graduação Lato Sensu, com carga horária mínima de 360 horas/aula ou Título de Especialista na respectiva área médica ou odontológica.	1,0 ponto	3,0 pontos
Artigo Publicado	Artigo Publicado na respectiva área médica ou odontológica, publicado nos últimos 10 (dez) anos, retroativos a data da prova objetiva.	0,5 ponto	2,0 pontos
Participação em Congresso/Jornada	Participação em Congresso/Jornada (como palestrante e/ou como congressista) na respectiva área médica ou odontológica participados e concluídos nos últimos 5 (cinco) anos, retroativos a data da prova objetiva.	0,5 ponto	2,0 pontos



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAUSSU

CNPJ 44.563.583/0001-34

Rua: Washington Luiz, 819 - Centro - Fone (014) 3344-9000

Fax (014) 3344-9001 - CEP 18.950-000 – Ipaussu / SP

9. DA PONTUAÇÃO FINAL

9.1. A pontuação final dos candidatos dos cargos **ASSISTENTE SOCIAL , FISIOTERAPEUTA, MEDICO CARDIOLOGISTA, MEDICO CLINICO, MEDICO DO TRABALHO, MEDICO GINECOLOGISTA, MEDICO OFTALMOLOGISTA, MEDICO ORTOPEDISTA, MEDICO OTORRINOLARINGOLOGISTA, MEDICO PEDIATRA , MEDICO PSIQUIATRA, PEB II – Português e PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BASICA I** será a alcançada na Prova Escrita com igual ou superior a 50 pontos, serão acrescidas a pontuação de títulos.

9.2. A pontuação dos cargos **AGENTE DE SANEAMENTO, AGENTE SANITÁRIO, ATENDENTE DE DESENV. INFANTIL, AUXILIAR DE ENFERMAGEM, COVEIRO, INSPETOR DE ALUNOS, MECANICO e MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR** será da nota da prova objetiva. Serão classificados somente os candidatos que auferirem a nota igual ou superior a 50 pontos.

9.3. A pontuação dos cargos **MOTORISTA, OPERADOR DE MAQUINAS, SERVENTE DA MINA SANTA HERMINIA, SERVENTE LIMPEZA GERAL e SERVENTE SERVIÇOS PESADOS** será alcançada na Prova Escrita com igual ou superior a 50 pontos, serão somadas a prova prática que vale 100 pontos e dividido por dois.

10. DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS:

ANEXO II

11. DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

11.1. A inscrição implica na aceitação, por parte do candidato, de todos os princípios, normas e condições do Concurso, estabelecidas no presente Edital e na Lei Orgânica do Município. Isto inclui a ciência a aceitação por parte do candidato em não receber cópia do caderno de provas da Empresa, em caso de recurso. Receberá tão somente a resposta do requerimento pautado na transparência e responsabilidade da Comissão Organizadora.

11.2. Na classificação final entre candidatos com igual número de pontos, serão fatores de preferência os seguintes:

- a) Maior idade, atendendo à Lei n.º 10.741/2003;
- b) Maior número de pontos nas questões de Conhecimentos Específicos;
- c) Maior número de questões de Português;
- d) Casado, viúvo, divorciado ou separado judicialmente;

11.2.1. A inexistência das afirmativas, a não apresentação ou a irregularidade de documentos, ainda que verificados posteriormente, eliminará o candidato do Concurso Público, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade da declaração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAUSSU

CNPJ 44.563.583/0001-34

Rua: Washington Luiz, 819 - Centro - Fone (014) 3344-9000

Fax (014) 3344-9001 - CEP 18.950-000 – Ipaussu / SP

11.3. Na falta da cédula de identidade original poderá, a critério da Comissão, serem admitidos na sala de provas, os candidatos que apresentarem documentos outros, como: carteira de trabalho, carteira do órgão de classe, certificado militar, carteira de habilitação com foto, desde que, permitam com clareza, a sua identificação. Não serão aceitos quaisquer outros documentos diferentes dos acima definidos.

11.4. Da divulgação oficial dos resultados e da classificação, caberão recursos fundamentados à comissão no prazo de "2" (dois) dias úteis, a contar da data da publicação em jornal de circulação no município mediante requerimento que deverão ser protocolados no email da Multigestão Consultoria. Decorrido o prazo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias contados da homologação do Concurso, as "folhas de respostas" poderão ser incineradas pela Multigestão Consultoria Ltda, exceto aquelas para as quais foram apresentados recursos. Não serão aceitos recursos via postal, via fax e/ou via correio eletrônico. Em caso de contestação de questões, por qualquer alegação, deverá ser ditada, na petição recursal, a argumentação lógica e consistente, sua qualificação e o número da inscrição. Recursos inconsistentes e fora das especificações deste edital serão indeferidos.

11.5. A validade do presente Concurso, será de 2 (dois) anos contados da homologação final dos resultados, podendo haver prorrogação por igual período, a critério da Administração.

11.5.1. A convocação para admissão dos candidatos habilitados obedecerá rigorosamente a ordem de classificação, não gerando o fato de aprovação, direito à nomeação. Apesar das vagas existentes, os aprovados serão chamados conforme as necessidades locais, a critério da Administração.

11.5.2. Para efeito de admissão, fica o candidato convocado sujeito a aprovação em exame médico, elaborado por médicos especialmente designados pela Prefeitura do Município de Ipaussu e apresentação de documentos legais que lhe forem exigidos.

11.5.3. Nos termos do artigo 37, § 10º, da Constituição Federal, acrescido pela Emenda Constitucional nº 20, de 04/06/98, é vedada a percepção simultânea de salários com proventos de aposentadoria, salvo nas hipóteses de acumulação remunerada, expressamente previstos pela Lei Maior.

11.6. Todos os casos, problemas ou questões que surgirem e que não tenham sido expressamente previstos no presente Edital e Lei Orgânica do Município serão resolvidos em comum pela Prefeitura e Multigestão Consultoria Ltda, através de comissão especialmente constituída pela Portaria do Sr. Prefeito Municipal de Ipaussu.

11.7. A Homologação do Concurso poderá ser efetuada por cargo, individualmente, ou pelo conjunto de cargos constantes do presente Edital, a critério da Administração.

11.7.1. A inexatidão das informações ou a constatação, mesmo posterior, de irregularidade em documentos ou nas provas, eliminarão o candidato do Concurso.

11.7.2. Constitui óbice à participação neste certame o candidato que possua com qualquer dos membros do quadro societário da empresa contratada a relação de parentesco definida e prevista nos arts. 1591 a 1595 do código civil, valorizando-se assim os princípios de moralidade e impessoalidade que devem nortear a Administração Pública. Constatada a tempo será a inscrição indeferida pela



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAUSSU

CNPJ 44.563.583/0001-34

Rua: Washington Luiz, 819 - Centro - Fone (014) 3344-9000

Fax (014) 3344-9001 - CEP 18.950-000 – Ipauçu / SP

Comissão Organizadora e, posterior à homologação será o candidato eliminado do concurso, sem prejuízo de responsabilidade civil, penal e administrativa.

11.7.3. Sem prejuízo das sanções criminais cabíveis, a qualquer tempo, a Comissão Organizadora poderá anular a inscrição, prova, ou admissão do candidato, desde que sejam verificadas falsidades de declaração ou irregularidade a prova.

11.8. Os candidatos admitidos serão regidos pelo regime jurídico vigente à época da posse.

11.9. Os vencimentos constantes do presente Edital, são referentes aos da data do presente Edital.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Ipauçu, 15 de abril de 2017.

SÉRGIO GALVANIN GUIDIO FILHO
=PREFEITO MUNICIPAL=



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAUSSU

CNPJ 44.563.583/0001-34

Rua: Washington Luiz, 819 - Centro - Fone (014) 3344-9000

Fax (014) 3344-9001 - CEP 18.950-000 – Ipaussu / SP

ANEXO I

CRONOGRAMA

Os prazos deste cronograma podem variar. As datas são previstas como segue abaixo:

ATIVIDADE	DATA	HORÁRIO	LOCAL
INSCRIÇÕES	15/04 A 27 DE ABRIL	DAS 08H ÀS 00H	No site da www.multigestaoconsultoria.com.br
PUBLICAÇÃO DAS INSCRIÇÕES	06 DE MAIO	APÓS ÀS 15H	No site da www.multigestaoconsultoria.com.br e site da Prefeitura de Ipaussu
RECURSO DO EDITAL DAS INSCRIÇÕES	08 E 09 DE MAIO	DAS 08H ÀS 00H	No site da www.multigestaoconsultoria.com.br
HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E CONVOCAÇÃO PARA A PROVA OBJETIVA	10 DE MAIO	APÓS ÀS 15H	No site da www.multigestaoconsultoria.com.br e site da Prefeitura de Ipaussu
PROVA OBJETIVA	21 DE MAIO	A SER MARCADO	A SER DEFINIDO
PUBLICAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR	23 DE MAIO	APÓS ÀS 15H	No site da www.multigestaoconsultoria.com.br e site da Prefeitura de Ipaussu
RECURSO	24 E 25 DE MAIO	DAS 08H ÀS 00H	No site da www.multigestaoconsultoria.com.br
PUBLICAÇÃO DO GABARITO DEFINITIVO	27 DE MAIO	APÓS ÀS 15H	No site da www.multigestaoconsultoria.com.br e site da Prefeitura de Ipaussu
PUBLICAÇÃO DAS NOTAS DA PROVA OBJETIVA	03 DE JUNHO	APÓS ÀS 15H	No site da www.multigestaoconsultoria.com.br e site da Prefeitura de Ipaussu
PRAZO DE RECURSO DAS NOTAS DA PROVA OBJETIVA	5 E 6 DE JUNHO	DAS 08H ÀS 00H	No site da www.multigestaoconsultoria.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAUSSU

CNPJ 44.563.583/0001-34

Rua: Washington Luiz, 819 - Centro - Fone (014) 3344-9000

Fax (014) 3344-9001 - CEP 18.950-000 – Ipauçu / SP

HOMOLOGAÇÃO DAS NOTAS DA PROVA OBJETIVA E CONVOCAÇÃO DA PROVA PRÁTICA	07 DE JUNHO	APÓS ÀS 15H	No site da www.multigestaoconsultoria.com.br e site da Prefeitura de Ipauçu
PROVA PRÁTICA	11 DE JUNHO	A SER MARCADO	A SER DEFINIDO
PUBLICAÇÃO DAS NOTAS DA PROVA PRÁTICA	14 DE JUNHO	APÓS ÀS 15H	No site da www.multigestaoconsultoria.com.br e site da Prefeitura de Ipauçu
RECURSO DAS NOTAS DA PROVA PRÁTICA	19 E 20 DE JUNHO	DAS 08H ÀS 00H	No site da www.multigestaoconsultoria.com.br
HOMOLOGAÇÃO DAS NOTAS E DO CONCURSO PÚBLICO	24 de JUNHO de 2017	APÓS AS 15H	No site da www.multigestaoconsultoria.com.br e site da Prefeitura de Ipauçu

ANEXO II

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

As matérias constantes das provas a que se submeterão os candidatos são as sugeridas que seguem:

ENSINO SUPERIOR

Língua Portuguesa:

FONOLOGIA: Conceitos básicos; Classificação dos fonemas; Sílabas; Encontros Vocálicos; Encontros Consonantais; Dígrafos; Divisão silábica.

ORTOGRAFIA: Conceitos básicos; O Alfabeto português; Orientações ortográficas.

ACENTUAÇÃO: Conceitos básicos; Acentuação tônica; Acentuação gráfica; Os acentos; Aspectos genéricos das regras de acentuação; As regras básicas; As regras especiais; Hiatos; Ditongos; Formas verbais seguidas de pronomes oblíquos; Acentos diferenciais.

MORFOLOGIA: Estrutura e formação das palavras; Conceitos básicos; Processos de formação das palavras; Derivação e Composição; Prefixos; Sufixos; Composição; Tipos de Composição; Estudo dos Verbos Regulares e Irregulares; Classes de palavras.

SINTAXE: Termos Essenciais da Oração; Termos Integrantes da Oração; Termos Acessórios da Oração e Vocativos; Orações Subordinadas e Coordenadas; Concordância Verbal e Nominal; Regência Verbal e Nominal; Colocação dos Termos da Oração; Colocação dos pronomes oblíquos e átonos; uso da próclise, uso da ênclise; funções e emprego do "que" e "se".

PROBLEMAS GERAIS DA LÍNGUA CULTA: O uso do hífen; O uso da Crase; Emprego dos Sinais de Pontuação; Interpretação e análise de textos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAUSSU

CNPJ 44.563.583/0001-34

Rua: Washington Luiz, 819 - Centro - Fone (014) 3344-9000

Fax (014) 3344-9001 - CEP 18.950-000 – Ipaussu / SP

ESTILÍSTICA: Figuras de linguagem: Figuras de palavras ou tropos, Figuras de pensamento, Figuras de construção ou sintaxe, Vícios de linguagem.

Matemática: Operações com números reais. Mínimo múltiplo comum e máximo divisor comum. Potências e raízes. Razão e proporção. Porcentagem. Regra de três simples e composta. Média aritmética simples e ponderada. Juro simples composto. Equação do 1.º e 2.º graus. Sistema de equações do 1.º grau. Relação entre grandezas: tabelas e gráficos. Sistemas de medidas usuais. Geometria: forma, perímetro, área, volume, ângulo, teorema de Pitágoras. Raciocínio lógico. Resolução de situações-problema.

Conhecimentos Gerais: atualidades gerais, no plano nacional e internacional, obtidos em meios de comunicação em geral; conhecimentos locais com base em dados gerais e históricos do Município de Ipaussu/SP, dispostos em: <<http://www.ipaussu.sp.gov.br>>; tópicos relevantes e atuais de diversas áreas, tais como segurança, transportes, política, economia, sociedade, educação, tecnologia, energia, relações internacionais, desenvolvimento sustentável e ecologia, suas inter-relações e vinculações históricas. Atualidades Locais, Nacionais e Internacionais e Curiosidades; Siglas Nacionais e Internacionais; Países: Capitais, Continentes e Adjetivos Pátrios; Unidades Monetárias dos Países; Estados Brasileiros e suas capitais com respectivos adjetivos pátrios.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

ASSISTENTE SOCIAL: Questões sobre Fundamentos teóricos e metodológicos do Serviço Social; Políticas Sociais e Serviço Social; prática profissional x prática social x prática institucional x avaliações; laudos e pareceres; assistência e assistencialismo; análise e fundamentação das relações sociais no âmbito das instituições e dos movimentos populares; Serviço Social e Instituição; Serviço Social e interdisciplinaridade; ética profissional; noções de direito família e sucessões; direitos fundamentais da criança e do adolescente; as medidas específicas de proteção à criança e ao adolescente; a colocação em família substituta e guarda-tutela-adoção; a apuração do ato infracional atribuído ao adolescente; as medidas socioeducativas; a criança e o adolescente vitimados; as inter-relações familiares: casamento x separação e a criança/adolescente; novas composições familiares; atribuições da equipe Inter profissional. Relações entre Estado e sociedade civil. Neoliberalismo, políticas sociais e terceiro setor. Questão social e exclusão social. Formação e contemporaneidade da questão social brasileira. Movimentos sociais. O mundo do trabalho e suas expressões contemporâneas. Conceitos e Implicações de Classe, Poder e Ideologia. A práxis profissional: relação teoria e prática; a questão da mediação. O processo de trabalho do Serviço Social: elementos constitutivos da profissão no mundo do trabalho. As dimensões ético-política, teórico-metodológica, socioeducativa, técnico-operativa e crítico-investigativa



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAUSSU

CNPJ 44.563.583/0001-34

Rua: Washington Luiz, 819 - Centro - Fone (014) 3344-9000

Fax (014) 3344-9001 - CEP 18.950-000 – Ipaussu / SP

do Serviço Social. Influência das vertentes do pensamento no Serviço Social: materialismo histórico dialético e positivismo. Instrumentação do Serviço Social. Serviço Social e o planejamento: alternativas metodológicas, formulação de propostas, monitoramento e avaliação, análise institucional, elaboração e avaliação de planos, projetos e programas. O Serviço Social e o processo investigativo: a particularidade da pesquisa em Serviço Social, importância e aplicação, abordagens quanti-qualitativas na pesquisa. Teoria do cotidiano como categoria de investigação. O trabalho do Serviço Social no âmbito dos direitos sociais e sua materialização em políticas públicas, especialmente à relativo à Seguridade Social (previdência, saúde e assistência social). Fundamentos ontológicos da ética e legislação profissional: Código de Ética e Lei de regulamentação da Profissão. Lei nº 8.742/1993 Lei Orgânica da Assistência Social, Sistema Único de Assistência Social (SUAS) e Política Nacional de Assistência Social (PNAS); Norma Operacional Básica da Assistência Social – NOB-2005; Lei nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente; Lei nº 10.741/2003 – Estatuto do Idoso. Lei nº 11.340/2006 – cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher. Articulação em rede e conselhos de direitos. O processo de trabalho do Serviço Social quanto à intervenção junto à família em suas diversas dimensões: conceitos, historicidade, configurações contemporâneas, violência doméstica. Política Nacional de Assistência Social - PNAS e Sistema Único da Assistência Social - NOB/SUAS;

ATENDENTE DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL- Lei Federal nº 8.069/90- de 13 de julho de 1990 - Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente • Lei Federal 9.394/96- de 20 de dezembro de 1996 -Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional .

FISIOTERAPEUTA: Conhecimento da ética profissional. Conceitos: Classificação Internacional de Funcionalidade, Incapacidade e Saúde (CIF). Legislação: CREFITO. Conhecimentos de anatomia, fisiologia, biomecânica e cinesiologia aplicados à prática clínica de fisioterapia. Recursos fisioterápicos em reabilitação: fundamentações técnicas, indicações e contra indicações. Fisioterapia aplicada à: neurologia, traumatologia, reumatologia, cardiorrespiratório, ginecologia e obstetrícia, trabalho e ergonomia. Lei 8.142/90. SUS – Sistema Único de Saúde. Anatomia Muscular e Óssea. Fisioterapia Aplicada às Disfunções: Cardiovasculares; Pneumológicas; Reumatológicas; Ortopédicas e Traumatológicas; Neurológicas; Pediátricas. Fisioterapia no Pré e Pós-Operatório de Cirurgias Torácicas, Neurológicas e Ortopédicas. Fisioterapia em Terapia Intensiva. Fisioterapia Geral: Eletroterapia; Termoterapia; Cinesioterapia. Testes ortopédicos. Fundamentos e técnicas de atendimento em fisioterapia ortopédica, cardiorrespiratória e neurológica. Técnicas básicas em: cinesioterapia motora e respiratória, manipulações, fisioterapia motora e respiratória em UTI. Técnicas de treinamento em locomoção e deambulação. Conceito e aplicação: exercícios ativos, ativos-assistidos, passivos, isométricos. Conceito e aplicação: mecanoterapia, termoterapia, crioterápica,



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAUSSU

CNPJ 44.563.583/0001-34

Rua: Washington Luiz, 819 - Centro - Fone (014) 3344-9000

Fax (014) 3344-9001 - CEP 18.950-000 – Ipaussu / SP

eletroterapia, massoterapia. Fisioterapia aplicada à geriatria, demências e nas doenças da 3ª idade. Fisioterapia reumatologia. Indicações e tipos de: próteses e órteses. Testes musculares. Consequências das lesões neurológicas. Aspectos gerais que englobam avaliação e tratamento nas diversas áreas de atuação da fisioterapia.

MÉDICO CARDIOLOGISTA: O Eletrocardiograma Normal e Patológico; Propedêutica e Fisiopatologia Cardiovascular; Teste Ergométrico, Ecocardiograma, Medicina Nuclear e Procedimentos hemodinâmicos em Cardiologia; Síndrome de Insuficiência Cardíaca; Arritmia Cardíaca; Síndrome de Hipertensão Arterial Sistêmica; Cardiopatias Congênitas; Doenças Cardíacas Valvar e Endocardite Infeciosa; Aterosclerose e Cardiopatia Isquêmica; Cardiomiopatias e Miocardites; Princípios de Eletrocardiografia Clínica; Mervin J. Goldman – Editora Guanabara Koogan. - O Eletrocardiograma – Enéas Ferreira Carneiro – Editora Ateneu. - O Coração – Artéria e Veias – Hurst, Logue, Schlant e Wenger – Editora Guanabara Koogan; - Cecil – Tratado de Medicina interna -Guanabara Koogan (2001); II Diretrizes da Sociedade Brasileira de Cardiologia/ Consensos. (www.cardiol.br/consenso) - Medicina Interna, HARRISON; Medicina Ambulatorial: Condutas Clínicas em Atenção Primária Bruce Duncan-Maria Inês Schmidt-Elsa Giugliani; Guia Brasileiro de Epidemiologia (FUNASA/ Centro Nacional de Epidemiologia/ MS). Brasília/ MS-1998; BRASIL. FUNASA/MS. Guia de Vigilância Epidemiológica. Brasília/MS. 2002.(www.funasa.gov.br). Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde - NOB-SUS de 1996; Norma Operacional da Assistência à Saúde/SUS - NOAS-SUS de 2002; Políticas Públicas do SUS: Lei 8.080/90. Política Nacional de Humanização. Pactos pela Vida em Defesa do SUS e de Gestão. Política Nacional de Atenção Básica. Lei nº 8.142, de 28/12/90. Sistema de Planejamento do SUS. Política Nacional de Promoção de Saúde. Portaria Nº 648/GM de 28 de março de 2006 - Estratégia do Programa Saúde da Família; Portaria Nº 154 de 24 de Janeiro de 2008 - Criação do NASF.

MÉDICO CLÍNICO GERAL: Abordagem da família: criança, adolescente, adulto e idoso no conteúdo da família; promoção à saúde; vigilância epidemiológica; vacinação na criança e no adulto; saúde e atividade física; obesidade; avaliação de risco cardiovascular; tabagismo/dependências químicas. Sinais e Sintomas mais frequentes na prática clínica: cefaléia; dores muscular-esquelético; lombalgia; dispepsia funcional; diarreia; transtornos ansiosos; depressão. Atenção às crianças e aos adolescentes: o crescimento normal em baixa estatura; desenvolvimento normal e sinais de alerta; puericultura; anemia; asma; otites e sinusites; chiado no peito; pneumonias; desidratação. Atenção ao adulto: tuberculose e hanseníase; hipertensão; diabetes; artrite reumatóide; osteoporose; insuficiência cardíaca congestiva; acidente vascular cerebral; asma; doença pulmonar obstrutiva crônica; úlcera péptica. Saúde do homem: próstata; distúrbios do aparelho genito urinário. Atenção ao idoso: doença alzheimer; doença de Parkinson; prevenção de quedas e fraturas. Atenção à mulher: alteração no ciclo menstrual;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAUSSU

CNPJ 44.563.583/0001-34

Rua: Washington Luiz, 819 - Centro - Fone (014) 3344-9000

Fax (014) 3344-9001 - CEP 18.950-000 – Ipaussu / SP

pré-natal/gestação; parto/puerpério; prevenção de câncer cérvico uterino e de mamas; climatério; planejamento familiar. Lei nº 8.080 de 19/09/90, Lei nº 8.142 de 28/12/90; Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde - NOB-SUS de 1996; Norma Operacional da Assistência à Saúde/SUS - NOAS-SUS de 2002; Políticas Públicas do SUS: Lei 8.080/90. Política Nacional de Humanização. Pactos pela Vida em Defesa do SUS e de Gestão. Política Nacional de Atenção Básica. Lei nº 8.142, de 28/12/90. Sistema de Planejamento do SUS. Política Nacional de Promoção de Saúde. Portaria Nº 648/GM de 28 de março de 2006 - Estratégia do Programa Saúde da Família; Portaria Nº 154 de 24 de Janeiro de 2008 - Criação do NASF.

MÉDICO DO TRABALHO - Políticas de Saúde: Políticas de Saúde no Brasil. Sistema Único de Saúde (SUS) e municipalizações. Constituição Federal de 1988: Seção II da Seguridade Social, Título VIII da Ordem Social, Lei Orgânica de Saúde nº 8080/90 e suas posteriores alterações. Lei nº 12.401/11. Evolução histórica da organização do sistema de saúde no Brasil e a construção do Sistema Único de Saúde – seus princípios, suas diretrizes e seu arcabouço legal; As normas operacionais do SUS; A questão do controle social; O paradigma da promoção da saúde; A estratégia de saúde da família - sua evolução, seus princípios e sua aplicação. Municipalização da Saúde. Situação da Saúde no Brasil. Código de Ética Médica; Deontologia. Procedimentos básicos dos julgamentos disciplinares dos Conselhos Regionais; Crimes contra a saúde pública – Artigos 267 a 285 do Código Penal Brasileiro. Clínica Médica: Prontuário Médico; Reanimação Cardiorrespiratória; Preenchimento de Declaração de Óbito; Doenças de Notificação Compulsória; Noções de Farmacologia; Emergências hospitalares; Conceitos Fundamentais das Diversas Especialidades Clínicas. Ações de Vigilância Epidemiológica e Imunização. Noções Básicas de Toxicologia Ambiental e Saúde Ocupacional. Noções Básicas de Urgência/Emergência na Prática Médica. Organização dos Serviços de Saúde do Trabalhador. Organização Internacional do Trabalho e Normas Internacionais do Trabalho. Doenças Ocupacionais Relacionadas ao Trabalho. Conceito, relação saúde/doença/ambiente do trabalho. Doenças ocupacionais e profissionais. Doenças causadas por agentes físicos, químicos e biológicos. Doenças relacionadas aos sistemas cardiovascular, digestivo, endócrino, hemolinfático, neuropsíquico, osteomuscular, respiratório, tegumentar, urogenital, oftálmico e otorrinolaringológico. Doenças infecciosas ocupacionais e Câncer. Acidentes no trabalho ou portador de uma doença do trabalho - Reabilitação profissional - mudança de cargo/função. Toxicologia ocupacional: Agentes tóxicos, exposições e vias de introdução. Classificação das intoxicações - limites permissíveis para agentes tóxicos no ambiente de trabalho. Ergonomia - Cargas e solicitações no trabalho - Formas de trabalho humano: Fadiga e monotonia, vibrações intensas - iluminação. Saúde ambiental e repercussões na saúde individual e coletiva: Mapeamento de riscos - Ações de Saúde, de Segurança do trabalho e dos Agentes funcionais - Campanhas de prevenção de Saúde, planejamento, implantação e execução de programa. AIDS, Alcoolismo, Tabagismo e uso de drogas nas empresas. Legislação previdenciária e



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAUSSU

CNPJ 44.563.583/0001-34

Rua: Washington Luiz, 819 - Centro - Fone (014) 3344-9000

Fax (014) 3344-9001 - CEP 18.950-000 – Ipaussu / SP

acidentária (CLT). Laudo Pericial e os Processos Trabalhistas - Proteção do Trabalhador: da mulher e do menor. Vigilância sanitária - Legislação estadual e municipal - Epidemiologia e Saúde do Trabalhador. Aspectos de Biossegurança. Experiência no atendimento de urgências em medicina pré-hospitalar para vítimas de acidentes e mal súbito - Perícia Médica - Sigilo Profissional Atestado e Boletim Médico. Saúde do Trabalhador no âmbito do SUS. Investigação e análise dos acidentes de trabalho - conceito do acidente do trabalho, medidas técnicas e administrativas de prevenção. Metodologia de abordagem: individual e coletiva dos trabalhadores, com o uso de ferramentas epidemiológicas; Epidemiologia das doenças profissionais no Brasil, aspectos toxicológicos e sua prevenção.

MÉDICO GINECOLOGISTA: 1. Mecanismos neuroendócrinos do ciclo menstrual 2. Hormonioterapia em Ginecologia 3. Amenorreia Secundária 4. Sangramento uterino anormal 5. Urgências em Ginecologia 6. Estática dos órgãos pélvicos e prolapso genital 7. Infecções do trato reprodutivo 8. Esterilidade feminina e reprodução assistida 9. Endometriose 10. Prevenção primária do câncer genital feminino e mamário 11. Tratamento de miomas 12. Anticoncepção hormonal 13. Mioma Uterino: Aspectos Diagnósticos e terapêuticos 14. Moléstias inflamatória pélvica: etiopatogenia e tratamento 15. Leucorréia: Propedêutica, diagnóstico e tratamento 16. Tumores anexiais: aspectos ultrassonográficos e correlação clínicas 17. Propedêutica inicial do casal estéril. Semiologia ginecológica. 18. Planejamento familiar. 19. Síndrome do climatério. 20. Vulvovaginites e doenças sexualmente transmissíveis. 21. Doenças da mama. 22. Diagnóstico de gravidez. 23. Modificações fisiológicas da gravidez. 24. Assistência pré- natal. 25. Assistência ao parto. 26. Hiperêmese gravídica. 27. Hemorragias da primeira e segunda metade da gravidez. 28. Diabetes e gravidez. 29. Pré-natal alto risco. 30. Doenças tireoide e gravidez. Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde - NOB-SUS de 1996; Norma Operacional da Assistência à Saúde/SUS - NOAS-SUS de 2002; Políticas Públicas do SUS: Lei 8.080/90. Política Nacional de Humanização. Pactos pela Vida em Defesa do SUS e de Gestão. Política Nacional de Atenção Básica. Lei nº 8.142, de 28/12/90. Sistema de Planejamento do SUS. Política Nacional de Promoção de Saúde. Portaria Nº 648/GM de 28 de março de 2006 - Estratégia do Programa Saúde da Família; Portaria Nº 154 de 24 de Janeiro de 2008 - Criação do NASF.

MÉDICO OFTALMOLOGISTA - LEGISLAÇÃO: BRASIL, Constituição Federal de 1988 - Título VIII, Capítulo II, Seção II, Artigos de 196 a 200, Da Saúde. BRASIL. Ministério da Saúde. Lei nº 8.080 de 19/09/1990. Diário Oficial da União. Brasília, 20/09/1990. BRASIL. Ministério da Saúde. Lei nº 8.142 de 28/12/1990. Diário Oficial da União. Brasília, 29/12/1990. BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria nº 399 - Pacto de Gestão. Diário Oficial da União, fevereiro de 2006. Brasília, 2006. BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria GM/MS nº 648, de 28 de março de 2006. Brasília, 2006. Aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica para o



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAUSSU

CNPJ 44.563.583/0001-34

Rua: Washington Luiz, 819 - Centro - Fone (014) 3344-9000

Fax (014) 3344-9001 - CEP 18.950-000 – Ipaussu / SP

Programa Saúde da Família (PSF) e o Programa Agentes Comunitários de Saúde. Disponível em <http://www.saude.gov.br/dab.BRASIL>. Ministério da Saúde. Regionalização da assistência à saúde: Aprofundando a descentralização com equidade no acesso. Norma Operacional da Assistência à Saúde - NOAS-SUS 01/2002 (Portaria MS/GM n.º 373, de 27 de fevereiro de 2002, e regulamentação complementar). 2ª ed. rev. atual. Brasília: MS; 200ª Série A: Normas e Manuais Técnicos. CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DA FUNÇÃO: Doenças do anexo do globo ocular; Doenças conjuntiva; Doenças da córnea; Doenças da retina; Doenças da úvea; Doenças do nervo óptico; Doenças do Cristalino; Doenças da musculatura extrínseca ocular; Doenças da vias lacrimais; Doenças da oncologia em oftalmologia; Doenças da órbita; Doenças da urgência em oftalmologia; Cirurgia em oftalmologia; Laser em oftalmologia; Glaucoma; Epidemiologia ocular; Pesquisa em oftalmologia; Embriologia Ocular. Anatomia da Órbita. Anatomo-Fisiologia do Globo Ocular. Inervação, Vascularização e Musculatura. Conjuntivites. Catarata. Estrabismo. Retinopatias. Transplante de Córnea. Estrutura de um Banco de Olhos; Métodos de Exame Ocular. Exame da Acuidade Visual em adultos e crianças. Exame do reflexo pupilar. Exame de refração objetiva e subjetiva. Sensibilidade de Contraste. Avaliação da Acuidade Visual Potencial. Teste de visão de cores. Exames clínicos de Campo Visual. Campimetria de Confrontação. Campimetria de Goldmann. Campimetria Computadorizada (Humphrey). Exame de Lâmpada de Fenda (Biomicroscopia). Microscopia Especular de Córnea. Ceratometria. Ceratoscopia Computadorizada (Topografia de Córnea). Gonioscopia. Tonometria. Oftalmoscopia. Direta. Indireta. Com Lâmpada de Fenda. Ultra-sonografia. Paquimetria. Biometria Ultrassônica. Tomografia Computadorizada da região orbitária; Código de Ética Médica; Preenchimento da Declaração de óbito; Doenças de Notificação Compulsória; Princípios do Atendimento Clínico anamênese, no diagnóstico e na orientação; Exame físico dos olhos; Exame funcional dos olhos; Farmacologia; Órbita; Pálpebras; Refração, lentes de contato e visão subnormal; Retina (deslocamento, doenças vasculares, doenças adquiridas e doenças hereditárias); Trauma ocular.

MÉDICO ORTOPEDISTA: 1. Sistema músculo-esquelético. 1.1 Estrutura do tecido ósseo. 1.2 Crescimento edesenvolvimento. 1.3 Calcificação, ossificação e remodelagem. 1.4 Estrutura do tecido cartilaginoso. 1.5 Organização, crescimento transplante. 1.6 Tecido muscular: organização, fisiologia e alteração inflamatória. 2 Deformidades congênicas e adquiridas. 2.1 Pé torto congênito. 2.2 Displasia do desenvolvimento do quadril. 2.3 Luxação congênita do joelho. 2.4 Pseudoartrose congênita tíbia. 2.5 Talus vertical. 2.6 Aplasia congênita/displasia dos ossos longos. 2.7 Polidactilia e sindactilia. 2.8 Escoliose. 3 Infecções e alterações inflamatórias osteoarticulares. 3.1 Artritepiogenica, osteomielite aguda e crônica. 3.2 Tuberculose óssea; infecção da coluna vertebral. 3.3 Sinovites. 3.4 Artrite reumatóide. 4 Tumores ósseos e lesões pseudotumorais. 5 Osteocondroses. 6 Alterações degenerativas osteoarticulares. 7 Doenças osteometabólicas na prática ortopédica. 8 Tratamento do paciente politraumatizado. 9 Fraturas e luxações da articulação do quadril e da coluna cervico-toraco-



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAUSSU

CNPJ 44.563.583/0001-34

Rua: Washington Luiz, 819 - Centro - Fone (014) 3344-9000

Fax (014) 3344-9001 - CEP 18.950-000 – Ipaussu / SP

lombar. 10 Fraturas, luxações, lesões capsuloligamentares e epifisárias do membro superior e inferior em adultos e crianças. Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde - NOB-SUS de 1996; Norma Operacional da Assistência à Saúde/SUS - NOAS-SUS de 2002; Políticas Públicas do SUS: Lei 8.080/90. Política Nacional de Humanização. Pactos pela Vida em Defesa do SUS e de Gestão. Política Nacional de Atenção Básica. Lei nº 8.142, de 28/12/90. Sistema de Planejamento do SUS. Política Nacional de Promoção de Saúde. Portaria Nº 648/GM de 28 de março de 2006 - Estratégia do Programa Saúde da Família; Portaria Nº 154 de 24 de Janeiro de 2008 - Criação do NASF.

MÉDICO OTORRINOLARINGOLOGISTA- 1. Microbiologia. 2. Antimicrobianos. 3. Antiviróticos. 4. Antifúngicos. 5. Anti-inflamatórios Hormonais e Não Hormonais. 6. Avaliação Pré-operatória em Otorrinolaringologia. 7. Anestesia em Otorrinolaringologia e Cirurgia de Cabeça e Pescoço. 8. Princípios Fundamentais do Laser e suas Aplicações. 9. Aspectos Éticos e Legais da Relação Médico-paciente. 10. Fundamentos da Otorrinolaringologia Pediátrica. 11. Otologia e otoneurologia - Acústica Física e Psicoacústica. 12. Embriologia da Orelha Humana. 13. Anatomia da Orelha Humana. 14. Fisiologia da Audição. 15. Fisiologia do Equilíbrio. 16. Nervos Cocleares e Vias Auditivas Centrais. 17. Anatomia Cirúrgica do Osso Temporal. 18. Anatomia Microcirúrgica da Base do Crânio: Osteologia. 19. Semiologia dos órgãos da Audição e do Equilíbrio. 20. Testes Elétricos do Nervo Facial: Conceito, Indicação, Técnica e Valor Prognóstico na Paralisia Facial Periférica. 21. Audiometria Tonal e Logaudiometria. 22. Imitância Acústica e Imitanciometria. 23. Emissões Otoacústicas. 24. Avaliação Eletrofisiológica da Audição – Eletrococleografia, Potenciais Evocados 25. Auditivos de Tronco Encefálico, Resposta Auditiva de Estado Estável, P300, Latências, Médias e Mismatch Negativity. 26. Identificação e Avaliação Auditiva do Recém-nascido e da Criança. 27. Avaliação Vestibular no Adulto e na Criança. 28. Introdução às Afecções da Base do Crânio. 29. Exames de Imagem em Otologia.

RINOLOGIA – 1.Embriologia Nasal e Sinusal. 2.Anatomia da Cavidade Nasal e Seios Paranasais. 3.Histologia e Fisiologia da Mucosa Nasossinusal e Olfacção. 4.Semiologia do Nariz e dos Seios Paranasais. 5.Diagnóstico por Imagem da Cavidade Nasal e dos Seios Paranasais.

FARINGOESTOMATOLOGIA – 1.Embriogênese do Sistema Bucofaríngeo. 2.Anatomia da Boca e Faringe. 3.Anel Linfático de Waldeyer: Histologia e Imunologia.

LARINGOLOGIA E VOZ – 1.Embriologia e Anatomia da Laringe. 2.Fisiologia da Laringe. 3.Controle Neural da Laringe. 4.Semiologia Laríngea – Avaliação Clínica da Voz. Análise Acústica e Aerodinâmica da Voz. 5.Fisiologia e Semiologia da Deglutição.

CABEÇA E PESCOÇO – 1.Anatomia do Pescoço. 2.Exame Físico do Pescoço. 3.Marcadores Tumoriais em Câncer de Cabeça e Pescoço. 4.Aspectos Nutricionais do Paciente de Cabeça e Pescoço. 5.Avaliação por Imagem do Pescoço. 6.Punção Aspirativa por Agulha Fina em Otorrinolaringologia.

CIRURGIA PLÁSTICA DA FACE – 1. Anatomia e Histologia Aplicadas. 2. Anatomofisiologia da Face Aplicada à Cirurgia Plástica Facial. 3. Análise Estética da Face. 4. Cicatrização. 5. Princípios de Cirurgia Plástica da Face. 6. Avaliação Pré-operatória em Cirurgia Plástica



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAUSSU

CNPJ 44.563.583/0001-34

Rua: Washington Luiz, 819 - Centro - Fone (014) 3344-9000

Fax (014) 3344-9001 - CEP 18.950-000 – Ipaussu / SP

Facial. 7. Cefalometria. Cefalometria para a Síndrome de Apneia e Hiponeia Obstrutiva do sono. Cefalometria em Cirurgia Ortognática. 8. Malformações Congênitas da Orelha. 9. Afecções Inflamatórias da Orelha Externa. 10. Lesões Traumáticas da Orelha Externa. 11. Osteoma e Exostose de Conduto Auditivo Externo. 12. Colesteatoma do Conduto Auditivo Externo e Queratose Obliterante. 13. Disfunções da Tuba Auditiva. 14. Otites Médias Agudas e Recorrente. 15. Otite Média com Efusão. 16. Otite Média Crônica Não Colesteatomatosa. 17. Otite Média Crônica Colesteatomatosa. 18. Colesteatoma Congênito. 19. Complicações das Otites Médias. 20. Sequelas da Otite Média Crônica. 21. Otosclerose e outras Osteodistrofias do Osso Temporal. 22. Otosclerose – Tratamento. 23. Surdez Hereditária. 24. Surdez Neurosensorial de Origem Infecciosa. 25. Ototoxicidade e Otoproteção. 26. Doença Imunomediada da Orelha Interna. 27. Perda Auditiva Induzida pelo Ruído – Surdez Profissional e Surdez Ocupacional. 28. Trauma Sonoro Agudo (Trauma Acústico). 29. Presbiacusia. 30. Surdez Súbita. 31. Fístula Perilinfática. 32. Paralisia Facial Idiopática. 33. Traumatismo do Osso Temporal. 34. Aparelho de Amplificação Sonora Individual – Aspectos de Ordem Prática para o Otorrinolaringologista. 35. Processo de Reabilitação Auditiva em Adultos. Habilitação Auditiva: Intervenção em Bebês e Crianças Pequenas. 36. Fundamentos da Estimulação Elétrica do Nervo Coclear. 37. Avaliação para Indicação de Implante Coclear. 38. Implantes Cocleares em Crianças. 39. Implante Coclear em Adultos e Implante Auditivo de Tronco Encefálico. 40. Complicações da Cirurgia de Implante Coclear. 41. Princípios da Atuação Fonoaudiológica com Implante Coclear. 42. Células-tronco e Terapia Gênica – Perspectivas no Tratamento da Surdez. 43. Zumbido Pulsátil. 44. Zumbido Não Pulsátil. 45. Vestibulopatias Periféricas. 46. Tonturas de Origem Cervical. 47. Vertigem de Origem Central. 48. Vestibulopatias na Infância. 49. Abordagem Terapêutica do Paciente Idoso com Tontura. 50. Hidropisia Endolinfática/Síndrome de Ménière. 51. Tratamento Medicamentoso da Vertigem. 52. Reabilitação Vestibular Tratamento Cirúrgico da Vertigem. 53. Otagia. 54. Neoplasias Malignas do Osso Temporal. 55. Histiocitose de Células de Langerhans. 56. Schwannoma do VIII Nervo. 57. Tumores do Nervo Facial. 58. Tumores do Forame Jugular. 59. Lesões do Ápice Petroso. 60. Acessos Cirúrgicos à Fossa Posterior. 61. Acessos Cirúrgicos à Fossa Média. RINOLOGIA – 1. Meningoencefalocelos e Outras Malformações Nasossinusais. 2. Atresia Coanal Congênita. 3. Obstrução Nasal. 4. Rinite Alérgica. Rinites Não Alérgicas. Rinites Atróficas. 5. Septoplastia. 6. Rinopatias em Lactentes. 7. Rinossinusite Aguda. Rinossinusite Crônica (Sem Polipose). 8. Polipose Nasossinusal. 9. Rinossinusite Fúngica. Rinossinusite Crônica e Vias Aéreas Inferiores. Rinossinusite Crônica, Polipose e Fibrose Cística. Rinossinusite em Crianças. Rinossinusite em Pacientes Imunodeprimidos. Rinossinusite em Pacientes de Unidade de Terapia Intensiva. Complicações das Rinossinusites. 10. Granulomatoses Nasais. 11. Papiloma Nasossinusal. 12. Nasoangiofibroma Juvenil. 13. Outros Tumores Benignos de Nariz e Seios Paranasais. 14. Mucoceles dos Seios Paranasais. 15. Doenças da Olfacção. 16. Cefaleias - Conceitos, Diagnóstico e Impacto em Otorrinolaringologia. Cefaleia e Dor Facial de Etiologia Nasossinusal. 17. Discinesias Ciliares Primárias e Secundárias. 18. Fístulas Liquóricas Nasais. 19. Epistaxe. 20. Princípios



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAUSSU

CNPJ 44.563.583/0001-34

Rua: Washington Luiz, 819 - Centro - Fone (014) 3344-9000

Fax (014) 3344-9001 - CEP 18.950-000 – Ipaussu / SP

da Cirurgia Endoscópica das Cavidades Paranasais. Cirurgia Endoscópica do Seio Frontal. Dacriocistorrinostomia. Descompressão Endoscópica Orbitária e do Nervo Óptico. Complicações da Cirurgia Endoscópica Nasossinusal e seus Aspectos Médico-legais. FARINGOESTOMATOLOGIA – 1. Adenoidite/Aumento da Tonsila Faríngea. 2. Síndrome do Respirador Oral. 3. Faringotonsilites e Hipertrofia de Tonsilas. 4. Adenotonsilectomias: Indicações, Contraindicações, Técnica Cirúrgica e Complicações. 5. Doenças Infecciosas da Cavidade Oral – Infecções Virais. 6. Alterações Estomatológicas na Infância. 7. Manifestações Oraís da Infecção pelo Vírus da Imunodeficiência Humana. 8. Doenças Aftoides. 9. Doenças Infecciosas da Cavidade Oral – Infecções Bacterianas e Ulcerogranulomatosas. 10. Lesões Brancas da Mucosa Oral. 11. Lesões Pigmentadas da Mucosa Oral. 12. Doenças Vesicobolhosas. 13. Afecções da Língua. 14. Doenças Traumáticas da Boca. 15. Manifestações Oraís das Doenças Sistêmicas. 16. Sialoadenites. 17. Parotidite Recorrente da Infância. 18. Xerostomia. 19. Sialorreia. 20. Mucosite Oral. 21. Halitose. 22. Fístula Bucossinusal. 23. Diagnóstico e Tratamento da Disfunção Velofaríngea. 24. Abordagem Interdisciplinar no Tratamento das Fissuras Labiopalatinas. 25. Ronco e Síndrome da Apneia e Hipopneia do Sono: Etiopatogenia e Fisiopatologia. 26. Tratamento Clínico da Síndrome da Apneia Obstrutiva do Sono. 27. Aparelhos Intraorais no Tratamento do Ronco Primário e Síndrome da Apneia Obstrutiva do Sono. 28. Obstrutiva do Sono. 29. Tratamento Cirúrgico para Ronco e Apneia. 30. Síndrome da Apneia Obstrutiva do Sono na Infância. 31. Tumores Benignos da Boca. LARINGOLOGIA E VOZ – 1. Doenças Sistêmicas com Repercussão na Laringe. 2. Influência dos Hormônios na Laringe. 3. Distúrbios Neurológicos da Laringe. 4. Paralisias Laríngeas. 5. Tosse Crônica de Causa Não Pulmonar. 6. Corpo Estranho de Faringe e Laringe. 7. Repercussões Laríngeas do Refluxo Gastroesofagofaríngeo. 8. Traumatismos da Laringe. 9. Voz Profissional. 10. Anomalias Congênitas da Laringe. 11. Laringites Agudas e Crônicas Inespecíficas. 12. Laringites Específicas. 13. Papilomatose Respiratória Recorrente. 14. Disfonias: Classificação, Diagnóstico e Tratamento. 15. Lesões Fonotraumáticas. 16. Alterações Estruturais Mínimas. 17. Aspectos Legais das Laringopatias e das Disfonias. 18. Disfonias da Infância: Diagnóstico e Tratamento. 19. Disfagia Orofaríngea. 20. Tratamento Cirúrgico das Disfagias. 21. Estridor Laríngeo. 22. Fonoterapia no Adulto. 23. Terapia Vocal para Crianças e Adolescentes. 24. Lesões Pré-malignas da Laringe.

MÉDICO PEDIATRA: 1. Aspectos gerais da anamnese. 2. Aspectos gerais do exame clínico e da interpretação dos exames laboratoriais na criança e no adolescente. 3. Crescimento e desenvolvimento. 4. Imunização e vacinas. 5. Problemas especiais de saúde que afetam o adolescente. 6. Necessidades nutricionais da criança e do adolescente. 7. Desnutrição e obesidade. 8. Deficiências e excessos de vitaminas e de sais minerais. 9. Distúrbios hidroeletrólíticos. 10. A criança criticamente enferma. 11. Bases das desordens genéticas. 12. Principais defeitos metabólicos. 13. Recém-nascido normal. 14. Recém-nascido prematuro e o recém-nascido de baixo peso. 15. Principais problemas que acometem o recém-nascido. 16. Distúrbios imunológicos, infecciosos e alérgicos na criança e no adolescente. 17.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAUSSU

CNPJ 44.563.583/0001-34

Rua: Washington Luiz, 819 - Centro - Fone (014) 3344-9000

Fax (014) 3344-9001 - CEP 18.950-000 – Ipaussu / SP

Doenças osteoarticulares, reumáticas e neuromusculares na criança e no adolescente. 18. Sistema digestivo e as doenças que acometem a criança e o adolescente. 19. Sistema respiratório e as doenças que acometem a criança e o adolescente. 20. Sistema cardiovascular e as doenças que acometem a criança e o adolescente. 21. Sistema renal e as doenças que acometem a criança e o adolescente. 22. Sistema nervoso e as doenças que acometem a criança e o adolescente. 23. Doenças que acometem os olhos, os ouvidos e o nariz da criança e do adolescente. 24. Principais doenças dermatológicas que acometem a criança e o adolescente. 25. Doenças oncológicas e hematológicas que acometem a criança e o adolescente. 26. Intoxicações, envenenamentos e acidentes por animais peçonhentos. Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde - NOB-SUS de 1996; Norma Operacional da Assistência à Saúde/SUS - NOAS-SUS de 2002; Políticas Públicas do SUS: Lei 8.080/90. Política Nacional de Humanização. Pactos pela Vida em Defesa do SUS e de Gestão. Política Nacional de Atenção Básica. Lei nº 8.142, de 28/12/90. Sistema de Planejamento do SUS. Política Nacional de Promoção de Saúde. Portaria Nº 648/GM de 28 de março de 2006 - Estratégia do Programa Saúde da Família; Portaria Nº 154 de 24 de Janeiro de 2008 - Criação do NASF.

MÉDICO PSQUIATRA: 1. Semiologia psiquiátrica - Exame psiquiátrico: diagnóstico e classificação em psiquiatria. 2. Métodos complementares de diagnóstico: testes psicológicos, avaliações laboratoriais, neuroimagens, eletroencefalograma. 3. Clínica psiquiátrica - Transtornos do humor; esquizofrenias e outros transtornos psicóticos. 4. Ansiedade e transtornos relacionados. 5. Transtornos de personalidade. 6. Transtornos dissociativos e somatoformes. 7. Transtornos alimentares. 8. Transtornos mentais pelo uso de substâncias psicoativas. 9. Transtornos mentais devidos a condições médicas gerais (ou síndromes psicorgânicas). 10. Transtornos de sexualidade. 11. Demências retardo mental. 12. Psicopatologia - Aspectos gerais: consciência; sensopercepção, representações, conceitos e juízos, raciocínio, memória, atenção, orientação, afeto e humor, volição, pensamento, linguagem, inteligência, consciência e valoração do eu, esquema corporal e identidade, personalidade. 13. Síndromes psiquiátricas. 14. Psicogeriatría e psiquiatria infantil. Psiquiatria forense - Fundamentos de prática psiquiátrica pericial, avaliação da capacidade civil. 15. Emergências psiquiátricas. 16. Terapêutica psiquiátrica – Biológicas: psicofarmacológicas (antipsicóticos, antidepressivos, ansiolíticos, estabilizadores do humor, antiepiléticos, interações medicamentosas, drogas médicas que provocam distúrbios psiquiátricos); eletroconvulsoterapia. 17. Psicanálise - Bases do tratamento psicanalítico, transferência, os princípios do funcionamento mental, noções básicas de psicanálise e suas interfaces com a psiquiatria e saúde mental. Saúde mental - A legislação referente à saúde mental. As relações entre transtornos mentais, cidadania e direito, o paciente infrator. 18. A reforma da assistência psiquiátrica. Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde - NOB-SUS de 1996; Norma Operacional da Assistência à Saúde/SUS - NOAS-SUS de 2002; Políticas Públicas do SUS: Lei 8.080/90. Política Nacional de Humanização. Pactos pela Vida em Defesa do SUS e de Gestão. Política



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAUSSU

CNPJ 44.563.583/0001-34

Rua: Washington Luiz, 819 - Centro - Fone (014) 3344-9000

Fax (014) 3344-9001 - CEP 18.950-000 – Ipaussu / SP

Nacional de Atenção Básica. Lei nº 8.142, de 28/12/90. Sistema de Planejamento do SUS. Política Nacional de Promoção de Saúde. Portaria Nº 648/GM de 28 de março de 2006 - Estratégia do Programa Saúde da Família; Portaria Nº 154 de 24 de Janeiro de 2008 - Criação do NASF.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA E LÍNGUA PORTUGUESA

Conhecimentos Específicos Comuns:

LEGISLAÇÃO :

Constituição da República Federativa do Brasil promulgada em 5 de outubro de 1988 - Artigos: do 5º ao 16; 37 a 41; 59 a 69; 205 a 214; 226 a 230. (227 a 229)

Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 - Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional

Lei Federal 11.494 de 20 de junho de 2007- Regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB

Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 - Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente.

Parecer CNE/CEB nº 04/98 e Resolução CNE/CEB nº 02/98 - Institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental

Parecer CNE/CEB nº 17/01 e Resolução CNE/CEB nº 02/01 - Institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Especial.

Parecer CNE/CP nº 03/04 e Resolução CNE/CP nº 01/04 – Institui as diretrizes curriculares nacionais para a Educação das relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana.

Resolução CNE/CEB nº 07/2010–Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de nove anos

Parecer CNE/CEB nº 11/2010- Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de nove anos.

Parecer CNE/CEB nº 07/2010- Diretrizes Curriculares Gerais para Educação Básica.

Parecer CNE/CEB nº 6/2010- Diretrizes Operacionais para a Educação de Jovens e Adultos – EJA.

Parecer CNE/CEB nº 22/2009- Diretrizes Operacionais para a implantação do Ensino Fundamental de 9 (nove) anos.

Deliberação CEE nº 05/00 – Fixa normas para a educação de alunos que apresentam necessidades educacionais especiais na educação básica do sistema estadual de ensino.

Indicação CEE nº 08/01 – Diretrizes Curriculares para o Ensino Fundamental.

Indicação CEE nº 08/97 – Regime de Progressão Continuada.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA

CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS-

Reflexões sobre alfabetização;

Concepções de linguagem e escrita;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAUSSU

CNPJ 44.563.583/0001-34

Rua: Washington Luiz, 819 - Centro - Fone (014) 3344-9000

Fax (014) 3344-9001 - CEP 18.950-000 – Ipaussu / SP

As relações entre ensino e aprendizagem na sala de aula;

A Metodologia nas áreas do conhecimento;

A importância do jogo na educação; Análise e interpretação de textos; A leitura, A Literatura Infantil – 1ª

A 4ª série;

O comportamento infantil – 7 a 10 anos;

A criança e as normas escolares; Planejamento, Currículo, Conteúdos; Proposta Construtivista;

Avaliação e Progressão Continuada e Plano Nacional de Educação; Curso Letra e Vida/Ler e Escrever;

LIBÂNEO, J. Carlos: Didática. São Paulo: Ed. Cortez, 1.994. FREIRE, Paulo: Pedagogia da Autonomia – Saberes necessários à prática educativa. Ed. Paz e Terra.

HOFFMANN, Jussara: Avaliação Mediadora. Educação e Realidade. MAIA, Eny.

LUCKESI, C.C.: Avaliação da aprendizagem escolar: estudos e proposições. São Paulo. Ed. Cortez. 1.996.

FERREIRO, Emília. Alfabetização em Processo. São Paulo: Cortez. FERREIRO, Emília. Reflexões sobre

Alfabetização. São Paulo: Cortez.

LERNER, Délia. Ler e escrever na escola: o real, o possível e o necessário.

Porto Alegre: Artmed, 2002. MORIN, Edgar. Os sete saberes necessários à educação do futuro. São Paulo: Cortez, Brasília: UNESCO, 2000.

PERRENOUD, Philippe. Avaliação: da excelência à regulação das aprendizagens; entre duas lógicas.

PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA

Avaliação. Da Excelência à Regulação das Aprendizagens. Entre Duas Lógicas.

FERNANDEZ, Alicia. Teorias sobre desenvolvimento e o processo ensino aprendizagem: Os estágios de desenvolvimento cognitivo; Noções de objeto, espaço, causalidade e tempo - a construção do real; A construção do raciocínio matemático e do social na criança; Pensamento e linguagem - alfabetização - letramento; A visão construtivista do erro. O processo de socialização: abordagem psicossocial, teoria de Piaget, de Vygotsky;

Escola inclusiva: acolhimento, socialização, aprendizagem. Gestão escolar e qualidade de ensino:

Construção coletiva da proposta pedagógica da escola; O trabalho coletivo - aperfeiçoamento da prática docente; O envolvimento dos professores na atuação dos colegiados e das instituições escolares;

Avaliação institucional e do desempenho escolar.

Cotidiano escolar - forma de aprender e socializar saberes, conviver, desenvolver valores de uma vida cidadã e enfrentar questões de indisciplina e violência. Aprender e ensinar, construir e interagir:

Construção do conhecimento; O ensino como intervenção nas zonas de desenvolvimento proximal;

Avaliação qualitativa e a importância da avaliação diagnóstica para o desenvolvimento do trabalho escolar; Conhecimentos prévios;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAUSSU

CNPJ 44.563.583/0001-34

Rua: Washington Luiz, 819 - Centro - Fone (014) 3344-9000

Fax (014) 3344-9001 - CEP 18.950-000 – Ipaussu / SP

Prática reflexiva na construção de competências para ensinar; Concepções de aprendizagem e teorias de ensino: a) Reforço - recuperação - atendimento à diversidade de características, de necessidades e de ritmos dos alunos; b) Relação professor/aluno - construção de valores - atitudes cooperativas.

Aprendizagem e ensino de Língua escrita e oral - leitura, produção de textos, ortografia; a fala que cabe à escola ensinar. Aprendizagem e ensino da Matemática. Aprendizagem e ensino de História e Geografia. Aprendizagem e ensino das Ciências Naturais. Temas transversais. Conhecimentos Pedagógicos e Legislação: Carga social da escola e compromisso social do educador - Concepções de Educação e Escola - Ética no trabalho docente - Tendências educacionais na sala de aula: correntes teóricas e alternativas metodológicas. A construção do conhecimento: papel do educador, do educando e da sociedade. Projeto Político Pedagógico. Diferenças e Preconceitos na escola. Currículo em ação. Avaliação. Educação Inclusiva. Gestão Participativa na escola. Alfabetização em processo. Reflexões sobre alfabetização.

A psicogênese da língua escrita.

Gramática Normativa.

COMUNS AOS CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO

Língua Portuguesa: FONOLOGIA: Conceitos básicos; Classificação dos fonemas; Sílabas; Encontros Vocálicos; Encontros Consonantais; Dígrafos; Divisão silábica. ORTOGRAFIA: Conceitos básicos; O Alfabeto português; Orientações ortográficas. Interpretação de textos. ACENTUAÇÃO: Conceitos básicos; Acentuação tônica; Acentuação gráfica; Os acentos; Aspectos genéricos das regras de acentuação; As regras básicas; As regras especiais; Hiatos; Ditongos; Formas verbais seguidas de pronomes oblíquos; Acentos diferenciais. MORFOLOGIA: Estrutura e formação das palavras; Conceitos básicos; Processos de formação das palavras; Derivação e Composição; Prefixos; Sufixos; Composição; Tipos de Composição; Estudo dos Verbos Regulares e Irregulares; Classes de palavras. SINTAXE: Termos Essenciais da Oração; Termos Integrantes da Oração; Termos Acessórios da Oração e Vocativos;

Matemática: Operações com números reais. Mínimo múltiplo comum e máximo divisor comum. Potências e raízes. Razão e proporção. Porcentagem. Regra de três simples e composta. Média aritmética simples e ponderada. Juro simples. Relação entre grandezas: tabelas e gráficos. Sistemas de medidas usuais. Geometria: forma, perímetro, área, volume, ângulo, teorema de Pitágoras. Raciocínio lógico. Resolução de situações-problema. Conjunto dos números naturais: quatro operações fundamentais - resolução de problemas sobre as quatro operações; Sistema de numeração decimal: números até bilhão; Noções de: dúzia, arroba, metade, dobro, triplo, um quarto ou quarta parte, um terço ou terça parte; Medidas de: comprimento, superfície, massa, capacidade e tempo - transformações - problemas; Número decimal: operações. Sistema Monetário Nacional – Real.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAUSSU

CNPJ 44.563.583/0001-34

Rua: Washington Luiz, 819 - Centro - Fone (014) 3344-9000

Fax (014) 3344-9001 - CEP 18.950-000 – Ipaussu / SP

Conhecimentos Gerais: Tópicos relevantes e atuais de diversas áreas, tais como segurança, transportes, política, economia, sociedade, educação, tecnologia, energia, relações internacionais, desenvolvimento sustentável e ecologia, suas inter-relações e vinculações históricas. Cultura Geral, História e Geografia do Brasil e do Município, Atualidades Locais, Nacionais e Internacionais e Curiosidades.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

AGENTE DE SANEAMENTO : Do Sistema Único de Saúde. Noções básicas sobre o Processo Saúde – Doença. Noções básicas sobre Imunização. Noções básicas sobre Saneamento Básico, água, esgoto e lixo. Relações entre os seres vivos, ciclos biológicos das principais parasitoses. Higiene e conservação de alimentos. Noções gerais sobre febre amarela e dengue; Biologia dos vetores de febre amarela e dengue. Controle químico, mecânico e medidas alternativas no controle de vetores. Medidas preventivas no controle de escorpiões. Condutas em casos de acidentes ocasionados por escorpiões. Epidemiologia das seguintes doenças: Dengue; Febre Amarela; Cólera; Hepatite; Leptospirose; Pediculose; Escabiose; Febre Tifoide; Tuberculose; Raiva; Hanseníase; Diabetes Mellitus; Hipertensão Arterial; Leishmaniose. Aspectos biológicos dos principais vetores e medidas de controle. Conceitos sobre visita domiciliar. Conceitos sobre participação comunitária no controle de vetores. Noções básicas de Vigilância Sanitária: Conceito; Áreas de atuação; Princípios. Animais Sinantrópicos: morcego, rato, escorpião, cobra e aranha. Noções básicas sobre Zoonoses. Código Sanitário do Estado (Lei n. o 10.083 de 23/09/98).

AGENTE SANITÁRIO : Processo Saúde-Doença. Coeficientes avaliadores de saúde. Epidemiologia descritiva e metodologia epidemiológica. Endemia e epidemia. Sistema de Vigilância Epidemiológica e sua ação no controle de doenças. Doenças transmissíveis e modos de transmissão. Saúde materno infantil. Programas de imunização. Eficácia de vacinas. Saneamento do meio ambiente. Saúde e nutrição. Biossegurança. Vigilância sanitária. Sistema único de saúde. Consciência local e global relativas ao meio ambiente e a sua proteção e melhoria. Relação entre meio ambiente e a realidade cotidiana. Compreensão dos problemas ambientais que afetam a vida da comunidade do município, do estado, do país e do planeta. Relação entre as questões políticas, econômicas e sociais e as questões ambientais. Atribuições da Vigilância Sanitária. Conceito: área de abrangência, instrumentos de Atuação, o poder de polícia, emissão de autos e documentos legais, fiscalização e inspeção sanitária. Vistorias Alimento: manipulação, armazenamento, transporte, saúde do trabalhador e edificações. Legislação municipal. Doenças transmissíveis por alimentos; Noções sobre intoxicação por Agrotóxicos; Alimento: manipulação, armazenamento e transporte; saúde do trabalhador; normas federais



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAUSSU

CNPJ 44.563.583/0001-34

Rua: Washington Luiz, 819 - Centro - Fone (014) 3344-9000

Fax (014) 3344-9001 - CEP 18.950-000 – Ipaussu / SP

constituição brasileira de 1988; Título I; Título II; Título III; Cap. VII, Seção I e II; Título VIII; Cap. II, Seção II e Cap. VI; Lei 8.080/90; Lei 9.782/99 e med. Prov. 2.190-34 de 23 de agosto de 2001. Normas estaduais: lei 6.320/83; Decreto 24.622/84; Decreto 31.455/87; Decreto 23.663/84.

AUXILIAR DE ENFERMAGEM: Curativos – Potencial de contaminação, Técnicas de curativos; Princípios da administração de medicamentos: terapêutica medicamentosa, noções de farmacoterapia; Conduas do Auxiliar de Enfermagem na Saúde Mental –intervenções, sinais e sintomas; Doenças Sexualmente Transmissíveis – AIDS/SIDA, Sífilis, Gonorréia, Uretrites, Condiloma Acuminado, Linfogranuloma venéreo, Cancro mole – Prevenção; Imunização – Vacinas, acondicionamento, Cadeia de frio (conservação), dosagens, aplicação, Calendário de vacinação); Conselho Regional de Enfermagem (Coren) - Código de Ética de Enfermagem – Lei nº. 7498 do exercício Profissional; Esterilização de Material; Saneamento Básico – Esgoto sanitário, Destino do Lixo; Saúde da Mulher – Planejamento familiar, gestação(pré- natal), parto e puerpério, prevenção do câncer de colo e mamas; Enfermagem Materno-Infantil: Assistência de Enfermagem no Pré-Parto, Parto e Puerpério e nas Emergências Obstétricas E Assistência de Enfermagem em Pediatria; Ética: Princípios Básicos De Ética; Regulamentação do Exercício Profissional e Relações Humanas; Sistema Único de Saúde: Lei nº 8.080 de 19/09/90, Lei nº 8.142 de 28/12/90, Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde - NOBSUS de 1996, Norma Operacional da Assistência à Saúde/SUS - NOAS-SUS de 2002, Programa de Controle de Infecção Hospitalar. Procedimentos técnicos: verificação de sinais vitais, peso e mensuração, administração de medicamentos por via oral, intramuscular e endovenosa, coleta de material para exames: sangue, fezes, urina e escarro, curativos; Imunizações: tipo, doses e via de administração; Medidas de prevenção e controle de infecções; primeiros socorros; atuação de Técnico de Enfermagem nas Urgências e Emergências; Traumatismos, fraturas; Queimaduras; Hemorragias; Coma diabético; Reanimação cardio-pulmonar. Noções básicas de Vigilância Epidemiológica. Declaração Universal dos Direitos Humanos, Funcionamento e Assistência Hospitalar. O paciente cirúrgico: cuidados pré, trans e pós operatórios. Ética e legislação em enfermagem: Princípios básicos de ética; Regulamentação do exercício profissional; Código de ética dos profissionais de enfermagem.

INSPETOR DE ALUNOS: Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB 9394/96); Estatuto da criança e do Adolescente (ECA); Primeiros Socorros; Higiene e Saúde na Educação.

MECÂNICO: Comportamento no ambiente de trabalho. Organização do local de trabalho. Noções básicas de mecânica de veículos e máquinas pesadas. Funcionamento dos principais componentes de um motor à combustão. Montagem e desmontagem das principais peças que compõem um motor à combustão. Parte elétrica de veículos pesados. Sistema de suspensão e frenagem de veículos pesados. Conhecimentos sobre atividades específicas de acordo com a descrição do cargo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAUSSU

CNPJ 44.563.583/0001-34

Rua: Washington Luiz, 819 - Centro - Fone (014) 3344-9000

Fax (014) 3344-9001 - CEP 18.950-000 – Ipaussu / SP

MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR: Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB 9394/96); Estatuto da criança e do Adolescente (ECA); Primeiros Socorros; Higiene e Saúde na Educação.

COMUNS AOS CARGOS DE ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO

Língua Portuguesa: FONOLOGIA: Conceitos básicos; Classificação dos fonemas; Sílabas; Encontros Vocálicos; Encontros Consonantais; Dígrafos; Divisão silábica. ORTOGRAFIA: Conceitos básicos; O Alfabeto português; Orientações ortográficas. Interpretação de textos. ACENTUAÇÃO: Conceitos básicos; Acentuação tônica; Acentuação gráfica; Os acentos; Aspectos genéricos das regras de acentuação; As regras básicas; As regras especiais; Hiatos; Ditongos; Formas verbais seguidas de pronomes oblíquos; Acentos diferenciais. MORFOLOGIA: Estrutura e formação das palavras; Conceitos básicos; Processos de formação das palavras; Derivação e Composição; Prefixos; Sufixos; Composição; Tipos de Composição; Estudo dos Verbos Regulares e Irregulares; Classes de palavras. SINTAXE: Termos Essenciais da Oração; Termos Integrantes da Oração; Termos Acessórios da Oração e Vocativos;

Matemática: Operações com números reais. Mínimo múltiplo comum e máximo divisor comum. Potências e raízes. Razão e proporção. Porcentagem. Regra de três simples e composta. Média aritmética simples e ponderada. Juro simples. Relação entre grandezas: tabelas e gráficos. Sistemas de medidas usuais. Geometria: forma, perímetro, área, volume, ângulo, teorema de Pitágoras. Raciocínio lógico. Resolução de situações-problema. Conjunto dos números naturais: quatro operações fundamentais - resolução de problemas sobre as quatro operações; Sistema de numeração decimal: números até bilhão; Noções de: dúzia, arroba, metade, dobro, triplo, um quarto ou quarta parte, um terço ou terça parte; Medidas de: comprimento, superfície, massa, capacidade e tempo - transformações - problemas; Número decimal: operações. Sistema Monetário Nacional – Real.

Conhecimentos Gerais: Tópicos relevantes e atuais de diversas áreas, tais como segurança, transportes, política, economia, sociedade, educação, tecnologia, energia, relações internacionais, desenvolvimento sustentável e ecologia, suas inter-relações e vinculações históricas. Cultura Geral, História e Geografia do Brasil e do Município, Atualidades Locais, Nacionais e Internacionais e Curiosidades.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

COVEIRO : Noções de higiene. Uso e cuidados com as ferramentas e equipamentos de seu uso no trabalho. Segurança no trabalho: prevenção de acidentes e aspectos gerais da segurança individual e



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAUSSU

CNPJ 44.563.583/0001-34

Rua: Washington Luiz, 819 - Centro - Fone (014) 3344-9000

Fax (014) 3344-9001 - CEP 18.950-000 – Ipaussu / SP

coletivas. Uso de Equipamentos de Proteção Individual, EPIs. Patrimônio público: cuidados gerais. Relações intra e interpessoal. Preparação de covas para sepulturas (Noções básicas de pedreiro). Conhecimentos básicos da função. Outras questões que abordem situações, procedimentos e conhecimentos específicos do cargo a ser exercido.

MOTORISTA : Conceitos e definições. Sistema Nacional de Trânsito. Normas gerais de circulação e conduta: o trânsito, a via pública, a passagem de nível, a ciclovia e a ciclofaixa; parar, estacionar; classificação das vias públicas, velocidades permitidas (máxima e mínima) para as vias públicas. Regras fundamentais de trânsito. Sinalização. Pedestre e condutores não motorizados: o cidadão, a educação para o trânsito, processo de habilitação do condutor. Categorias de habilitação. Inclusão e mudança das categorias de habilitação. O Veículo: equipamentos e acessórios, licenciamento, IPVA, DPVAT. Disposições gerais. Penalidades. Medidas Administrativas. Infrações. Crimes de trânsito. Direção defensiva: conceito. Acidente evitável e acidente inevitável. Direção preventiva e corretiva. Tipos de atenção. Causas de acidentes: imperícia, imprudência e negligência. Condições adversas. Elementos da prevenção de acidentes. Interação condutor/veículo. Equipamentos de segurança, de informação, de comunicação. Inspeção do veículo. Ergonomia. Tipos de colisão. Manobras de marcha à ré. Distâncias de reação, frenagem, parada e segmento. Força centrífuga e força centrípeta. Aquaplanagem ou hidropplanagem. Mecânica (gasolina, etanol e diesel). Chassi. Motor. Tempo de funcionamento do motor. Órgãos e anexos: sistema de alimentação, sistema de distribuição, sistema de ignição, sistema de lubrificação, sistema de arrefecimento, sistema elétrico, sistema de transmissão, sistema de suspensão, sistema de direção, sistema de freios. Pneus e rodas. Primeiros socorros: conceito, definições e seus meios. Ética e moral no trabalho. Relações humanas no trabalho.

OPERADOR DE MAQUINAS: Conhecimentos básicos inerentes ao Código de Trânsito Brasileiro, Resoluções, Deliberações, Portarias e demais Leis expedidas pelos órgãos componentes do Sistema Nacional de Trânsito; Operar veículos motorizados especiais, tais como: guindastes, máquinas de limpeza de rede de esgoto, retroescavadeira, carro plataforma, motoniveladora, pá-carregadeira, trator de esteira e outras máquinas rodoviárias e executar outras atividades correlatas

SERVENTE DE MINAS :Funções do operador; Problemas técnicos e mecânicos; Tipos de bomba; Segurança dos equipamentos; Noções de motor de bombas; Controle e limpeza de canaletas e comportas. Características da água; Conhecimento sobre a montagem, recuperação, limpeza e lubrificação de máquinas e motores em geral; Teste de canalizações; Posicionamento e fixação de tubos.

SERVENTE- LIMPEZA EM GERAL E SERVENTE- SERVIÇOS PESADOS : Requisição de materiais necessários aos seus serviços. Estoque de produtos. Conservação de seus equipamentos de trabalho.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAUSSU

CNPJ 44.563.583/0001-34

Rua: Washington Luiz, 819 - Centro - Fone (014) 3344-9000

Fax (014) 3344-9001 - CEP 18.950-000 – Ipaussu / SP

Postura profissional e apresentação pessoal. Equipamentos de segurança. Relacionamento Humano. Princípios fundamentais para o bom atendimento. Telefones de emergência. Relações humanas no trabalho. Atribuições do cargo. Segurança no Trabalho. Serviços de limpeza. Postura profissional e apresentação pessoal. Atribuições do cargo.

ANEXO III ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

ASSISTENTE SOCIAL: Presta serviços de âmbito social à Prefeitura, identificando e analisando seus problemas e necessidades materiais, psíquicas e de outra ordem e aplicando métodos e processos básicos do serviço social, para prevenir ou eliminar desajustes de natureza biopsicossocial e promover a integração ou reintegração das pessoas à sociedade.

ATENDENTE DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL : **Atende crianças enquanto, dispensando-lhes cuidados, sob orientação e supervisão do responsável, para propiciar-lhes o bem estar físico e emocional, desenvolvendo trabalho pedagógico e de apoio diárias, cuidando alimentação, higiene e recreação.**

FISIOTERAPEUTA: - Avaliar e reavaliar o estado de saúde de doentes e acidentados, realizando testes musculares, funcionais, de amplitude articular, de verificação de cinética e movimentação, de pesquisa de reflexos, provas de esforço, de sobrecarga e de atividades, para identificar o nível de capacidade funcional dos órgãos afetados;

- Planejar e executar tratamentos de afecções reumáticas, osteoartroses, seqüelas de acidentes vascular-cerebrais, poliomielite, meningite, encefalite, de traumatismos raquimedulares, de paralisias cerebrais, motoras, neurógenas e de nervos periféricos, miopatias e outros, utilizando-se de meios físicos especiais como cinesioterapia e outros, para reduzir ao mínimo as conseqüências dessas doenças;
- Atender amputados, preparando o coto e fazendo treinamento com prótese, para possibilitar sua movimentação ativa e independente;
- Ensinar exercícios corretivos de coluna, defeitos dos pés, afecções dos aparelhos respiratório, orientando e treinando o paciente em exercícios ginásticos especiais, para promover correções de desvios de postura e estimular a expansão respiratória e a circulação sangüínea;
- Fazer relaxamento, exercícios e jogos com pacientes portadores de problemas psíquicos, treinando-os de forma sistemática, para promover a descarga ou liberação da agressividade e estimular a sociabilidade;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAUSSU

CNPJ 44.563.583/0001-34

Rua: Washington Luiz, 819 - Centro - Fone (014) 3344-9000

Fax (014) 3344-9001 - CEP 18.950-000 – Ipaussu / SP

- Fornecer mensalmente, ao superior imediato, a relação de pacientes atendidos, anotando: nome do paciente, data de nascimento, datas dos atendimentos e o código da patologia, visando o controle de atendimentos mensais e o preenchimento do BPA;
- Manter organizado o fichário de atendimentos, anotando nas fichas: nome do paciente, data do início do tratamento, a idade, sexo, o diagnóstico, o nome do médico que o encaminhou, a profissão, o exame físico realizado e o tratamento a ser realizado, visando facilitar as consultas ao histórico do paciente diante de qualquer alteração que for constatada;
- Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

MÉDICO CLÍNICO E ESPECIALISTAS:

- Examinar o paciente, utilizando instrumentos especiais ou palpando com as mãos, para determinar diagnósticos e/ou requisitar exames complementares;
- Executar consultas médicas em crianças, gestantes e adultos, realizando as ações previstas na programação da área de Saúde;
- Integrar-se com a equipe da área de Saúde, afim de obter maior eficácia no desenvolvimento das programações;
- Registrar a consulta médica anotando no prontuário a queixa, análise, exame físico, exames complementares, provável diagnóstico e a conduta a ser tomada;
- Inteirar-se das ações recebidas pelo paciente, nas diferentes áreas de atendimento doenças com fim de prestar assistência médica integral;
- Encaminhar para assuntos especializados, pacientes para os quais a área de saúde não esteja capacitada a atender, prestando-lhes toda assistência até que se efetue o atendimento solicitado;
- Inteirar-se dos programas, normas técnicas, ordens de serviço e circulares relacionados com a área de Saúde .
- Participar do planejamento e da avaliação da programação executada pela área de saúde;
- Assessorar seus superiores hierárquicos os demais elementos da equipe, em assuntos relacionados com sua área de atuação;

MÉDICO DO TRABALHO:

- Realizar a programação anual, com relatório para o Ministério do Trabalho, de acordo com a Norma Regulamentadora (NR7);
- Fornecer atestado de saúde ocupacional, quando de admissão, demissão ou mudança de função;
- Avaliar periodicamente os funcionários quando necessário;
- Vistar atestados para licença de saúde, fornecidos por outros profissionais;
- Avaliar os riscos a saúde: ergonômicos, biológicos, químicos e físicos;
- Integrar a equipe de vigilância sanitária, quando necessário;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAUSSU

CNPJ 44.563.583/0001-34

Rua: Washington Luiz, 819 - Centro - Fone (014) 3344-9000

Fax (014) 3344-9001 - CEP 18.950-000 – Ipaussu / SP

- Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo seu superior imediato.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PEB I E PROFESSOR DE PORTUGUÊS PEBII

- Planejar e executar trabalhos complementares de caráter cívico, cultural e recreativo, organizando jogos, entretenimento e demais atividades, visando desenvolver nas crianças as capacidades de iniciativa, cooperação, criatividade e relacionamento social;
- Criar ambiente estimulador para promover o desenvolvimento integral da criança;
- Elaborar plano de aula, selecionando o assunto, o material didático a ser utilizado, com base nos objetivos fixados, para obter maior rendimento do ensino;
- Ministras aulas, aplicando exercícios, para que as crianças desenvolvam as funções específicas necessárias à aprendizagem da leitura e da escrita;
- Ministras aulas, transmitindo aos alunos conhecimentos do curso primário, aplicando testes, provas e outros métodos usuais de avaliação, baseando-se nas atividades desenvolvidas e na capacidade média da classe, para verificar o aproveitamento do aluno;
- Elaborar boletins de controle e relatórios, apoiando-se na observação do comportamento e desempenho dos alunos e anotando atividades efetuadas, para manter um registro que permita dar informações 'a escola e aos pais;
- Desenvolver atividades lúdicas, recreativas, cognitivas, artísticas, musicais, de higiene que propicie o desenvolvimento integral da criança
- Desenvolver com as crianças hábitos de limpeza e higiene, tolerância promovendo cuidados e educação levando-as a construir uma visão de mundo e de si mesma, constituindo-se como sujeito;
- Zelar pela limpeza e conservação das salas de aula, ambiente físico e patrimônio público;
- Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

AGENTE DE SANEAMENTO :

- Inspeccionar estabelecimentos comerciais, industriais, feiras, mercados etc., verificando as condições sanitárias, para garantir a qualidade do produto;
- Colher amostras de alimentos e embalagens, interditando-os e encaminhando-os para análise sanitária no instituto Adolfo Lutz - IAL;
- Lavrar auto de infração, expedir intimação e aplicar penalidade de advertência, quando necessário, visando preservar a saúde da comunidade;
- Encaminhar as amostras de fontes naturais como poços, minas, bicas etc., para análise dos pedidos relacionados com serviços individuais de abastecimento de água;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAUSSU

CNPJ 44.563.583/0001-34

Rua: Washington Luiz, 819 - Centro - Fone (014) 3344-9000

Fax (014) 3344-9001 - CEP 18.950-000 – Ipaussu / SP

- Receber solicitação de alvará e caderneta de controle sanitário para os estabelecimentos comerciais e/ou industriais, fazendo os registros e protocolos para expedição do respectivo documento;
- Vistoriar a zona rural no que diz respeito ao saneamento, orientando sobre a adubação e água potável, destino de dejetos e uso adequado de agrotóxicos, para manter a saúde da população
- Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

AGENTE SANITÁRIO:

- Visitar as casas orientando os moradores de como evitar os criadouros do vetor Aedes Aegypti;
- Eliminar os criadouros do vetor;
- Visitar os pontos estratégicos quinzenalmente;
- Aplicar medidas de controle mecânico, complementadas pelo controle químico;
- Realizar pesquisa larvária de amostra das edificações para avaliação de densidade larvária;
- Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

AUXILIAR DE ENFERMAGEM:

- Executar serviços gerais de enfermagem como aplicar injeções e vacinas, ministrar remédios, registrar temperaturas, medir pressão arterial, fazer curativos;
- Executar tratamentos diversos como aspirações, nebulizações, exames preventivos, etc.;
- Preparar e esterilizar instrumentos de trabalho utilizados na enfermaria e nos gabinetes médicos, acondicionando-os em local adequado, para assegurar a sua utilização;
- Preparar pacientes para consultas e exames, acomodando-os adequadamente, para facilitar a sua realização;
- Orientar o paciente sobre medicação e seqüência do tratamento prescrito, instruindo sobre o uso de medicamentos e material adequado ao tipo de tratamento, para reduzir a incidência de acidentes;
- Efetuar a coleta de material para exames e encaminhar para o laboratório;
- Acompanhar os programas estabelecidos pela prefeitura, como gestante, cardíacos, hipertensos, entre outros;
- Anotar no prontuário as observações e cuidados prestados;
- Zelar pela manutenção da limpeza periodicamente nas dependências da unidade, assim como as condições de uso do material de enfermagem;
- Identificar e comunicar ao médico as necessidades de material de sua área de trabalho;
- Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

INSPETOR DE ALUNOS:



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAUSSU

CNPJ 44.563.583/0001-34

Rua: Washington Luiz, 819 - Centro - Fone (014) 3344-9000

Fax (014) 3344-9001 - CEP 18.950-000 – Ipaussu / SP

- Orientar e assistir os interesses e comportamento dos alunos, fora da sala de aula, para o ajustamento dos mesmos ao convívio e recreação escolar;
- Atender às solicitações dos professores, responsabilizando-se pela disciplina da classe quando da ausência dos mesmos, para colaborar no processo educativo;
- Zelar pelas dependências e instalações do estabelecimento, cuidando de pequenos serviços de encanamento, eletricidade, pintura entre outros, traçando normas de disciplina, higiene e comportamento, para propiciar ambiente adequado à formação física, mental e intelectual dos alunos;
- Auxiliar nas tarefas de portaria, controle de presença, guarda e proteção dos alunos, prestando primeiros socorros em caso de acidentes;
- Impedir o tráfego de veículos nas ruas de acesso à escola no período de entrada e saída de alunos, responsabilizando-se pela colocação e retirada das placas de impedimento;
- Hastear e arrear as bandeiras nas datas cívicas e em casos excepcionais quando houver necessidade;
- Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

MECÂNICO:

- Examinar os veículos e máquinas rodoviárias, inspecionando diretamente, para determinar os defeitos e anormalidades de funcionamento.
- Efetuar a desmontagem, procedendo ajustes ou substituição de peças do motor, dos sistemas de freios, de ignição, de direção, de alimentação de combustível, de transmissão e de suspensão, utilizando ferramentas e instrumentos apropriados, para recondicionar o veículo e assegurar o seu funcionamento.
- Orientar e acompanhar a limpeza e lubrificação de peças e equipamentos, providenciando os acessórios necessários para a execução dos serviços.
- Efetuar a montagem dos demais componentes dos veículos e máquinas rodoviárias, guiando-se pelos desenhos ou especificações pertinentes, para possibilitar sua utilização.
- Testar os veículos e máquinas uma vez montados, para comprovar o resultado dos serviços realizados.
- Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

MONITOR DE TRANSPORTE: cuida da segurança do aluno durante o transporte escolar; orienta os alunos sobre as regras e procedimentos dentro do transporte escolar. Recepciona os estudantes nos locais de embarque conduzindo-os com segurança aos veículos escolares; acompanha os alunos no momento do desembarque até o ingresso com segurança nas escolas; recepciona os alunos, na saída da escola, conduzindo-os em segurança aos veículos escolares; providencia a entrega dos alunos em



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAUSSU

CNPJ 44.563.583/0001-34

Rua: Washington Luiz, 819 - Centro - Fone (014) 3344-9000

Fax (014) 3344-9001 - CEP 18.950-000 – Ipaussu / SP

situação de risco, quando ausentes os responsáveis para o desembarque, a outros responsáveis ou instituições indicadas pelos responsáveis; auxiliar os alunos a fixarem os cintos de segurança e zelar, durante todo o percurso, pela observância das normas de segurança adequadas ao transporte de menores; comunicar a Secretaria Municipal de Educação qualquer evento de importância legal ou administrativa ocorrido no transporte escolar; durante os intervalos entre um percurso e outro das linhas escolares, o monitor de transportes ficará a disposição das Escolas Municipais, auxiliando as professores e demais servidores no que tange à disciplina e o bem estar das crianças; zelar pelas crianças nas atividades livres ou em sala de aula; manter disciplinadas as crianças quando estiverem sob sua responsabilidade; executar atividades correlatas.

COVEIRO:

Preparar a sepultura, escavando a terra e escorando as paredes da abertura ou retirando a lápide e limpando o interior das covas ou túmulos já existentes, para permitir o sepultamento;

- Colocar o caixão na sepultura, manipulando as cordas de sustentação, para facilitar seu posicionamento na mesma;
- Efetuar o fechamento da sepultura, recobrando-a com terra e cal ou fixando uma laje, para assegurar a inviolabilidade do túmulo;
- Executar tarefas de capinação, varrição, remoção de lixo e trocas de luminárias, colaborando para a manutenção da ordem e limpeza do cemitério;
- Efetuar a limpeza e conservação dos jazidos;
- Zelar pelo uso adequado e conservação dos materiais e ferramentas de trabalho, limpando-os e guardando-os em lugar apropriado, para mantê-los em condições de uso;
- Auxiliar no transporte de caixões e na exumação de cadáveres;
- Receber da funerária a seguinte documentação para execução do sepultamento: o atestado de óbito (laudo médico), ordem de sepultamento (taxa paga na prefeitura) e a guia de sepultamento (emitida pelo Cartório);
- Anotar nos livros de Registro do Cemitério dados que constam na guia de sepultamento e na certidão de óbito, acrescentando o número da quadra e lote onde foi sepultado o cadáver;
- Arquivar, em arquivo próprio a guia de sepultamento, e entregar a funerária ou familiares a ordem de sepultamento e o atestado de óbito;
- Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

MOTORISTA:

- Inspeccionar veículo, verificando o estado dos pneus, os níveis de combustíveis, água e óleo de cárter, testa freios e parte elétrica, para certificar-se de suas Condições de funcionamento;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAUSSU

CNPJ 44.563.583/0001-34

Rua: Washington Luiz, 819 - Centro - Fone (014) 3344-9000

Fax (014) 3344-9001 - CEP 18.950-000 – Ipaussu / SP

- Verificar itinerários, o número de viagens e outras instruções de trânsito e a sinalização, visando o cumprimento das normas estabelecidas;
- Efetuar transporte de alunos dentro e fora da cidade, conduzindo-os as escolas ou locais determinado pelo superior imediato;
- Dirigir veículos, obedecendo ao Código Nacional de Transito, seguindo itinerário (s) estabelecido (s), para conduzir alunos do (s) local (is) de origem para o (s) local (is) de destino;
- Zelar pelo bom andamento da viagem, adotando as medidas cabíveis na prevenção ou solução de qualquer anomalia, para garantir a segurança dos passageiros, transeuntes e outros veículos;
- Providenciar serviços de manutenção do veículo, comunicando falhas e solicitando reparos, para assegurar seu perfeito estado;
- Recolher veículos após a jornada de trabalho, conduzindo-o à garagem da prefeitura, para permitir sua manutenção e abastecimentos;
- Manter a limpeza do veículo, deixando-o em condições adequadas de uso;
- Auxiliar nos serviços de carga e descarga de alunos portadores de deficiência entre outros;

OPERADOR DE MÁQUINAS:

- Conduzir as máquinas, para executar operações de abertura de estradas e valas, cortes de terrenos, limpeza de estradas, nivelamento do solo e escavações, procurando cumprir com as tarefas dentro do prazo estipulado pelo Secretário Municipal de Obras e Saneamento;
- Zelar pela boa qualidade do serviço, controlando o andamento das operações, colocando em prática as medidas de segurança recomendadas, para a operação e estacionamento da máquina;
- Efetuar a limpeza e lubrificação das máquinas e seus implementos, seguindo as instruções de manutenção do lubrificante, para assegurar seu bom funcionamento;
- Conduzir para o abastecimento dos equipamentos com óleo diesel, observando o nível do óleo lubrificante e lubrificando as partes necessárias, utilizando graxas, para mantê-las em condições de uso;
- Efetuar serviço de pavimentação asfáltica;
- Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

SERVENTE DE MINA: Fazer manutenção das minas de água e seus drenos. Plantio e conservação da vegetação na área de preservação permanente das Estações de Tratamento de Água e de Esgotos, e Adutoras realizada através de capina mecânica ou química. Conservação dos jardins da Autarquia. Dedetização. Efetuar serviços básicos de alvenaria e pintura, instalação e manutenção nas redes de água e esgoto, serviços de limpeza e desobstrução em redes de esgotos e em caixas de gordura. Realizar outras atribuições pertinentes ao cargo e conforme orientação da chefia imediata.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAUSSU

CNPJ 44.563.583/0001-34

Rua: Washington Luiz, 819 - Centro - Fone (014) 3344-9000

Fax (014) 3344-9001 - CEP 18.950-000 – Ipaussu / SP

SERVENTE- LIMPEZA EM GERAL E SERVIÇOS PESADOS-

- Percorrer logradouros, seguindo roteiros preestabelecidos, para recolher o lixo, colocando-os no caminhão ou carrinho;
- Efetuar limpeza de áreas verdes, praças, ruas e outros logradouros públicos, capinando, lavando, varrendo, transportando entulhos, utilizando enxadas, rastelos, vassouras, e outros instrumentos, para deixá-los limpos;
- Recolher montes de lixo, entulhos, despejando-os em latões ou outros depósitos apropriados, para facilitar a coleta e transporte dos mesmos;
- Obedecer às escalas de serviços preestabelecidas, atendendo às convocações para execução de tarefas compatíveis com a sua habilidade;
- Relatar ao superior as ocorrências de seu setor para permitir a tomada de providências a cada caso;
- Cuidar de praças, parques, jardins e outros, para evitar a depredação do patrimônio público, orientando quanto ao uso de bancos, banheiros, etc.;
- Auxiliar o motorista nas atividades de carregamento, descarregamento, valendo-se de esforço físico e/ou outros recursos, visando contribuir para a execução dos trabalhos.
- Auxiliar na preparação de rua para a execução de serviços de pavimentação, compactando o solo, esparramando terra, pedra, para manter a conservação dos trechos desgastados ou na abertura de novas vias.
- Zelar pela conservação das ferramentas, utensílios e equipamentos de trabalho, recolhendo-os e armazenando-os nos locais adequados.
- Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.